

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
[Handwritten signature]

PROCESSO/ANO: 10397 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

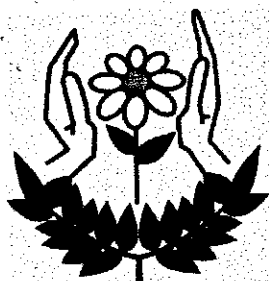
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/08/2018 14:51:16
SÚMULA: OFÍCIO Nº 075/2018/AAPAE DE JAGUARIAIVA ATENDE 150 (CENTO E CINQUENTA) ALUNOS QUE NECESSITAM DO TRANSPORTE ESCOLAR , DEVIDO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E DISTÂNCIA DE MAIS DE 2 KM DE SUAS RESIDÊNCIAS , POR ESSE MOTIVO SOLICITAM A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTAR OS MESMOS , COM SEGURANÇA E QUALIDADE.
DESTINO: GABINETE

[Handwritten signature]

Responsavel pelo Processo

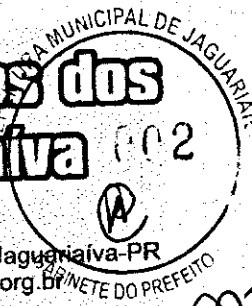
240.000,00
b.b. 26-693-0



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br



Of. N° 075/2018


Jaguariaíva, 15 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

A APAE de Jaguariaíva atende 150 alunos que necessitam de transporte escolar, devido dificuldades de locomoção e distância de mais de 2 km de sua residência. Diante disso, venho por meio deste, solicitar de vossa excelência a doação de um veículo Van adaptada para que possamos estar realizando um transporte com segurança e qualidade aos nossos atendidos.

Sem mais, aguardamos contato para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jeandre Guimarães
Presidente da APAE
RG. 6.278.300-1

Exmo. Sr.
JOSÉ SLOBODA
MD. Prefeito Municipal de Jaguariaíva
Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



003

FOLHA DE INFORMAÇÃO

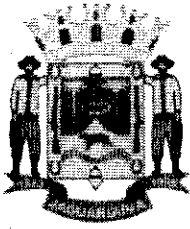
g. 205418
 RECEBIDO EM 15/08/18
 NO GABINETE AS 17:28h.



Raiza R. Cândido Cezar
 Chefe de Desenvolvimento Urbano
 Decreto 192/2018

EM BRANCO

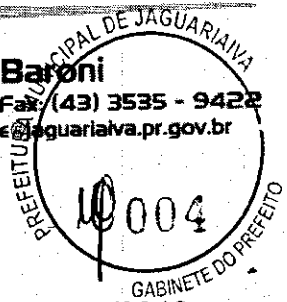
EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10397/2018.

A

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

004
02

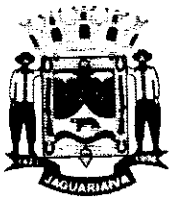
Encaminho para conhecimento e providências que julgar necessárias, o pleito, sito às folhas 002, parte integrante do protocolo em epígrafe;
Então, retorne a este Gabinete para ciência do Exmo. Senhor Prefeito

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

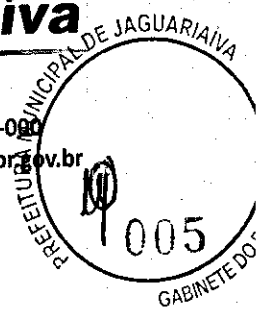
GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10397/2018

À
Secretaria Municipal de Governo,
A/C Giselle Inaiara Syring,
Chefe de Gabinete:

005

Por meio do presente, informamos que esta Secretaria aderiu ao programa de "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, mediante entrega de Termo de Adesão, Plano de Ação e demais documentos solicitados na "Deliberação nº. 012/2018", esta, que "Estabelece o *Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II*, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados à crianças e adolescentes com deficiência.". Esse incentivo, visa aprimorar as ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, e se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), propiciando assim, o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Desta forma, conforme indicações da referida Deliberação e através dela, nos comprometemos a orçar o veículo solicitado, às folhas 002, parte integrante do protocolo em epígrafe, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, e também, solicitar abertura de licitação para a aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, para que assim, possamos realizar a doação solicitada por esta Entidade.

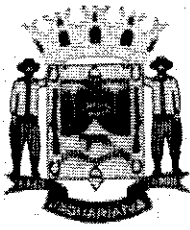
Jaguariaíva, 16 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

9.9374185
Rit. 22/08/18
08/16/18





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10397/2018.

A

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

006
[Handwritten signature]

Informo a ciência das informações exaradas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, às folhas 005, parte integrante do protocolo em epígrafe, e assim, encaminho para providências cabíveis.

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

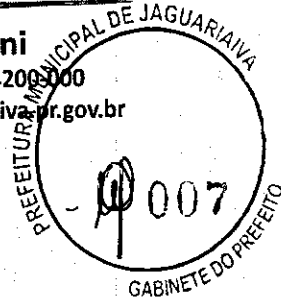
GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 10397/2018

A
Secretaria Municipal de Finanças,
A/C Gian Bruno da Conceição dos Santos,
Diretor do Departamento de Compras e Licitação:

007
[Handwritten signature]

Ref.: **Solicitação de aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos a aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação nº. 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que versa sobre: *"Estabelece o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência*", doc. anexo.

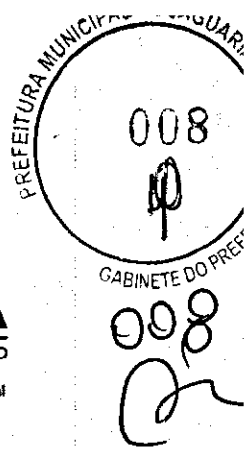
Em tempo, encaminhamos "Termo de Referência", e 03 (três) orçamentos para a composição de preços, docs. anexos.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Deliberação nº012/2018 – CEAS/PR

Estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD - II”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 08 e 09 de Março de 2018,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a “habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

Considerando que a Assistência Social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias;

DELIBERA

**Capítulo I
Do Objeto**



Art. 1º Pela instituição “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”, cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Parágrafo único. O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Capítulo II Dos Recursos

Art. 2º O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município, para um total de até 100 (cem) municípios, totalizando R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

§ 1º Os recursos referentes a esta deliberação serão transferidos em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

§ 2º Os recursos serão repassados na modalidade Fundo a Fundo, para os municípios diretamente pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS em conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no Banco do Brasil.

Capítulo III Da Adesão

Art. 3º Para o recebimento do “Incentivo à PcD II” foram considerados:

I – População Total Projetada. Fonte: IPARDES 2018;

II – Total de pessoas com deficiência. Fonte CadÚnico Janeiro de 2018;

III – Total de pessoas com, pelo menos, uma das deficiências investigadas. Fonte: IBGE 2010;

IV – Total de pessoas com deficiência na faixa etária de zero a dezessete anos. Fonte: CadÚnico Janeiro de 2018;

V – Total de deficiências registradas considerando cegueira, baixa visão e deficiência física. Fonte: CadÚnico Janeiro de 2018;

VI – Total de pessoas com deficiência na faixa etária de zero a dezessete anos. Fonte: IBGE 2010;

VII – Total de pessoas com deficiência visual e motora. Fonte: IBGE 2010;

VIII – Não ter aderido a Resolução *Ad Referendum* 005/2017, do Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. O Anexo I da presente Deliberação, relaciona 100 (cem) municípios para o recebimento do “Incentivo à PcD II” para crianças e adolescentes, ordenados em ordem alfabética, conforme critérios acima elencados.

Art. 4º Os municípios elegíveis que atendam aos requisitos do art. 3º desta deliberação, poderão aderir ao “Incentivo à PcD II”, até a data de 21/03/2018, mediante a entrega do Termo de Adesão, Plano de Ação e cópia da resolução publicada do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova os documentos do município.

Parágrafo único. Municípios que não aderirem a presente deliberação deverão observar o disposto na Deliberação n. 029/2017, do CEAS.



Capítulo IV Da Prestação de Contas

Art. 5º A prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, será realizada por meio do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos municípios no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

§ 2º O Estado, inclusive por intermédio do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 6º Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovar parcialmente o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial. As ressalvas deverão ser resolvidas até a próxima prestação de contas.

§1º Caso as ressalvas não sejam sanadas será instaurado procedimento de Tomadas de Contas Especial no município.

§2º Nos casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento), o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município devidamente aprovado pelo CMAS.

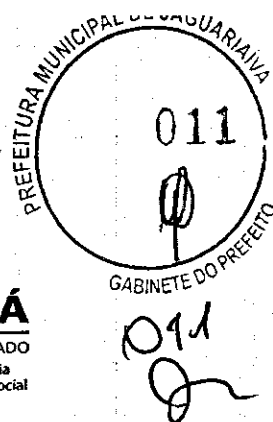
Art. 7º Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social reprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho, e será instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial até que as ressalvas sejam sanadas;

Parágrafo único. Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não serão repassados novos recursos, e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades o município deverá devolver os recursos recebidos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 8º Caberá ao Município responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento das ações, programas, projetos e serviços, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Art. 9º A prestação de contas será submetida também a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 10. É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda



documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social deve atender também às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Paraná, sendo as informações correspondentes a execução dos recursos inseridas no Sistema de Informações Municipais do referido Tribunal.

Art. 11. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 12. Fica o Órgão Gestor Estadual de Assistência Social autorizado a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro por um Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Capítulo V

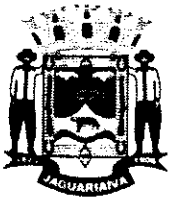
Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 14. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de Março de 2018.

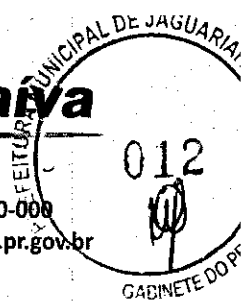
Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref.: Termo de Referência, pertinente à solicitação de aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência

“Termo de Referência”

I. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a “Deliberação nº. 012/2018” do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

II. DA JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Entidade, que faz parte da rede socioassistencial do município e tem como o principal objetivo prestar serviços especializados na área de assistência social às pessoas com deficiência e às famílias, solicitou, através de Ofício nº. 075/2018, datado de 15 de agosto de 2018, protocolado através do nº. 10397/2018, a doação de veículo tipo Van, adaptada, para que possam realizar transporte de segurança e qualidade aos seus atendidos.

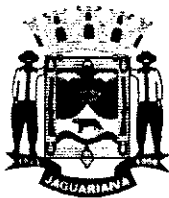
O município, visando assegurar o pleno exercício da cidadania, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**, aderiu ao programa de “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”, mediante entrega de Termo de Adesão, Plano de Ação e demais documentos solicitados na “Deliberação nº. 012/2018 – CEAS/PR”, esta, que *“Estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.”*, que delibera:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

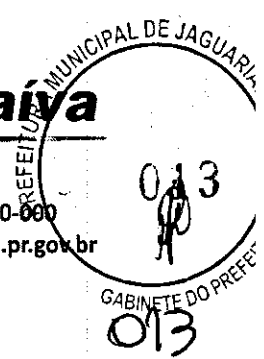
Art. 2º. O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município. [...]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desta forma, baseado no estabelecido pela referida Deliberação, a solicitação se faz necessária, para que, atendam-se as necessidades da APAE, para que a mesma possa realizar tais serviços de forma adequada, com agilidade e objetivando a melhoria da qualidade de vida desse público.

III. DO DESCRITIVO:

1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo "Brake Light", tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.	Unidade	01
---	--	---------	----

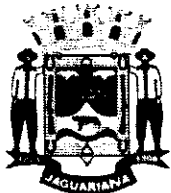
IV. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

V. DA ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, e eu, Cléia Aparecida Valenga Sloboda, serei a responsável pelo recebimento.

VI. DAS EXIGÊNCIAS:

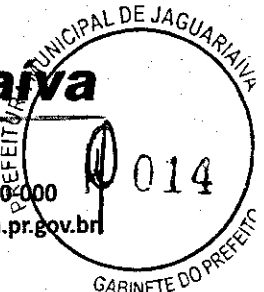
Solicitamos que seja inclusa a "Deliberação nº. 012/2018" - CEAS/PR, como anexo do Edital, pois é de extrema importância que os participantes e o eventual vencedor do Certame, tenham conhecimento da referida Deliberação, e também, da legislação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e outras regulamentações, sendo estas, da Agência





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

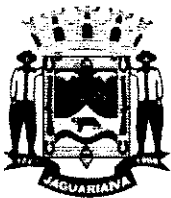
Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte.

Ainda, o eventual vencedor, terá a obrigação e responsabilidade de cumprir, todas as alterações que ocorrerem na legislação vigente, referentes à acessibilidade e transporte, até a data de entrega do objeto do Edital.

Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





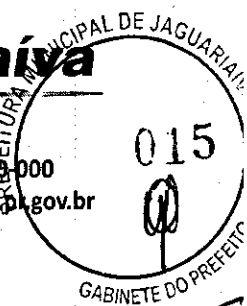
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MARCA/MODELO	
Fabricação/Série	2018/2019
MOTOR	
Potência	Acima de 127 CV
Combustível	Diesel
Tanque de combustível	Capacidade mínima de 75 l
TRANSMISSÃO	
Tipo Marca/ Modelo	Indicar
Caixa de marchas	06 marchas
Tipo e número de marchas à frente e à ré	06 velocidades à frente e 01 velocidade a ré
Tração	4x2
DIMENSÕES	
Quantidade de lugares	15 + 1 lugares
Bancos reclináveis	Sim
Teto alto	Sim
Janelas corrediças	Sim
RODAS E PNEUS	
	225/70 R16
FREIOS	
	ABS
TIPO DE DIREÇÃO	
	Hidráulica
ACESSÓRIOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS	
Sistema de iluminação	Brake Light
Sistema de ar condicionado	Sim
Tacógrafo	Sim
Limpador de para-brisa	Sim
Câmera de ré, com sinalizador visual e sonoro	Sim
Demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte;	Sim
ADAPTAÇÃO	
	Equipado com acesso para cadeirantes + plataforma elevatória
GARANTIA	
	12 (doze) meses
MANUAL (IS)	
	Sim, de Operação, Manutenção e Peças, obrigatório, padrão fabricante em língua portuguesa

R.O.

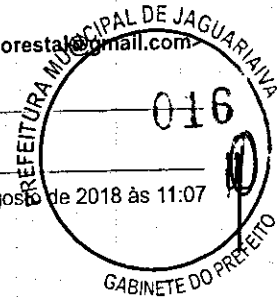


Raíza R. Cândido Cezar <raiza.engfloresta@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

Alex Sandro Rastelli (Savana Curitiba) <AlexRastelli@savana.com.br>
Para: "Raíza R. Cândido Cezar" <raiza.engfloresta@gmail.com>

30 de agosto de 2018 às 11:07



Segue

Alex Sandro Rastelli
Consultor de Vendas a Governo
alexrastelli@savana.com.br

(41) 3405-2503
(41) 99235-7761



Savana
Far parte da sua história

- 📍 São José dos Pinhais
- 📍 Curitiba
- 📍 Ponta Grossa
- 📍 Joinville
- 📍 Xanxerê
- 📍 Concórdia



Mercedes Club
www.mercedesclub.com.br

De: Raíza R. Cândido Cezar [mailto:raiza.engfloresta@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 10:51
Para: Alex Sandro Rastelli (Savana Curitiba)
Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento

[Citação ocultada]

O emissor desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal a divulgação, reprodução, distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com a Política de Segurança da Informação do Grupo Águia Branca.





017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.706.364/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2016
NOME EMPRESARIAL SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD CONTORNO LESTE BR-116	NÚMERO 5615	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 83.085-058	BAIRRO/DISTRITO QUISSISSANA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR		TELEFONE (41) 3405-2500 / (41) 3405-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2018 às 12:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Mercedes-Benz



Savana
Faz Parte da sua História

018
[Handwritten signature]

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 907.20609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter CDI 415, tipo furgão 14m3, Transformado em Van passageiro, 15+1 lugares, bancos reclináveis em tecido, teto alto, ar condicionado, cor branca, 2.2, (zero km), Diesel. Ano 2018, modelo 2019, entre eixos de 4.325mm, câmbio mecânico de 06 marchas a frente 01 a ré; direção hidráulica; potência 146 cv; torque mínimo 33,6 mkgf; tração traseira, pneus. 225/70 R16; tanque de 75 litros; limpador de pára-brisa com intermitência fixa. equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; Garantia de 1(um) ano. Equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.

Valor unitário R\$ 198.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%
Valor total R\$ 198.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30/11/2018

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

RECEBI

30 / 08 / 18

Raíza R. Cândido Cezar

Setor de Desenvolvimento Urbano

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116. Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058



Raíza R. Cândido Cezar <raiza.engflorestal@gmail.com>



van 15 lugares com elevador para cadeira de rodas

Saul Veículos <saulveiculos@hotmail.com>
Para: "raiza.engflorestal@gmail.com" <raiza.engflorestal@gmail.com>

8 de setembro de 2018 às 19:39

Boa noite , segue proposta atualizada de van com elevador para cadeira de rodas.
sem mais

019
[Handwritten signature]

Fábio José Baptista



(43) 3557-1262 / 3557-3016

saulveiculos.com.br

Rua Telmário Carneiro, 1031 - Centro - Arapoti - PR - CEP 84690-000

Livre de vírus. www.avast.com.

van ducato 15 lugares com elevador para cadeira de rodas.docx
20K





020
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.669.250/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2003
NOME EMPRESARIAL RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUL MULTIMARCAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TELEMACO CARNEIRO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2018 às 12:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





021
Or

SAUL VEICULOS

08/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veiculos:

DUCATO MINIBUS TB 15 LUGARES 2.3 DIESEL 2018/2018

- CARRO R\$ 175.000,00
- COR R\$ 0,00
- OPCIONAIS • ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS R\$37.800,00

- TOTAL R\$ 212.800,00

OPCIONAIS

- AR CONDICIONADO

COR

- BRANCO BANCHISA

RECEBI

08 / 09 / 18

Raiza R. Cândido Cezar

Conete de Desenvolvimento Urbano
Decreto 192/2018



022
Or

ITENS DE SÉRIE

- Alternador de 150 A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Banco do passageiro biposto
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura
- Conta-giros
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Faixas nas colunas
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freio a disco nas 4 rodas
- Freios ABS
- Janela corrediça 2ª fila
- Kit Anteparo do Motor
- Modanatura lateral
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Pneus 205/70 R15
- Porta lateral corrediça



- Relógio digital
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Tacógrafo
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

023
[Handwritten signature]

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 4 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- Taxa de compressão: 16,2:1
- Nº de válvulas por cilindro: 4 no cabeçote
- Cilindrada total (cc): 2.287
- Potência máxima (cv): 127 a 3.600 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 32,6 a 1800 rpm
- Diâmetro X Curso: 88 mm x 94 mm
- Ciclo Tempos: DIESEL - 4
- Aspiração: turboalimentado com intercooler
- Bloco (material): ferro fundido
- Cabeçote (material): alumínio
- Numero Mancais: 5
- Tipo de Pistões: com pino flutuante
- Número de anéis de segmento: 3
- Filtro de Ar: a seco

- Tensão: 12,0 V
- Alternador: 150 A (14,0 V)
- Bateria: 95,0 Ah 450 A

ALIMENTAÇÃO

- Injeção Eletrônica: Eletrônica - Magneti Marelli MJD 8F3.B1 - Common Rail
- Combustível: Diesel

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 5

SISTEMA DE FREIOS

- Traseiro: a disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)
- Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando para cada roda

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores a geometria triangular e barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos, fixação elástica na carroceria
- Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tubular

DIREÇÃO

- Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

024
Jr

[Handwritten signature]

RODAS

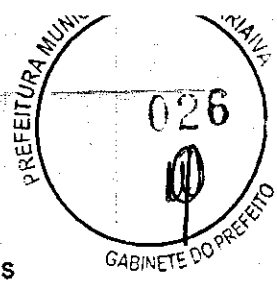
- Pneus: 205 / 70 R15
- Aro: 6" x 15" H2 - em aço estampado

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 1450 kg
- Em ordem de marcha (Std A): 2100 Kg
- Peso máximo por eixo: Dianteiro: 1650 kg / Traseiro: 1750 kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Balanço Traseiro: 965 mm
- Altura do veículo (carregado) : 2065 mm
- Balanço Dianteiro: 901 mm
- Capacidade de Passageiro: 15 Lugares
- Capacidade do porta-malas (litros): -
- Tanque de combustível (litros): 80
- Comprimento do veículo (mm): 5.099
- Largura do veículo (mm): 1.998
- Altura do veículo (mm) : 2.135
- Entre-Eixos (mm): 3.200
- Altura do solo (mm): 135
- Bitola dianteira: 1720 mm
- Bitola traseira: 1710 mm
- Ângulo máximo de abertura das portas traseiras: 180°
- Portas Traseiras: 1562 x 1441 mm
- Porta lateral corrediça: 1265 x 1449 mm



- Altura do piso ao vão de carga: Porta corredeira: 530 mm / Portas traseiras: 570 mm

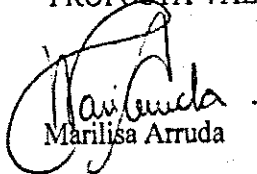
DIMENSÕES INTERNAS

- Altura nos assentos anteriores: 462mm

RESERVATÓRIOS

- Câmbio e diferencial: 2,5 L
- Óleo para direção hidráulica: 1,3 L
- Sistema de arrefecimento: 13,0 L
- Carter: 5,3 L
- Óleo de freio: 0,6 L
- Junta homocinética e coifa (cada): 0,231 kg
- Carter e filtro de óleo (troca): 5,9 L
- Tanque de Combustível (reserva): 80 L (incluindo Reserva de 8 a 10 L)
- Reservatório limpador vidros: 4,2 L

PROPOSTA VALIDA POR 25 DIAS entrega do veículo 60 dias após licitação


Marilisa Arruda

SAUL VEICULOS

TELEMACO CARNEIRO 1031 CENTRO ARAPOTI PR

43-3557-1262

CNPJ 05.669.250/0001-32

CHPJ
05.669.250/0001-32
RAQUEL VIVIANE GOMES
BAPTISTA - EIRELI
Rua Telâmeco Carneiro, 1031
Centro - CEP 84.990-000
Arapoti - PR

16/10/2018

Email - GABINETE SEGOV - PMJ - Outlook



RE: RENAULT RaízaConcluído

GABINETE SEGOV - PMJ

Ter 16/10/2018, 10:08

Para: Lincoln Benedito do Nascimento <lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br>

Bom dia, Lincoln.

Confirmando o recebimento da cotação, e assim, agradeço o envio da mesma. Fico a disposição no que for preciso.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9990-8858 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com

De: Lincoln Benedito do Nascimento <lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de outubro de 2018 09:48

Para: GABINETE SEGOV - PMJ

Assunto: RENAULT

Bom dia,

Conforme solicitado segue cotação, favor confirmar recebimento.



Lincoln B. do Nascimento
Executivo de Vendas - Atendimento Governo
Grupo Barigui
☎ (41)3017-7459 / 📠 (41)99979-0255
www.grupobarigui.com.br

De: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 15 de outubro de 2018 14:12

Para: Lincoln Benedito do Nascimento; Kamyla Heloa Fernandes Marinho

Assunto: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá | Cotação de Preços Van Adaptada

Boa tarde, Lincoln e Kamyla.

Conforme nosso contato telefônico, hoje, venho por meio desta solicitar:

Orçamento de **01 (uma) van adaptada** (com elevador para cadeirantes), de 16 lugares, no valor de **até R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para utilização na APAE deste Município.

Obs.: Peço, por gentileza, que encaminhe a cotação devidamente assinada, com o carimbo da empresa, e demais informações como: endereço, telefone, CNPJ, etc.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Raíza Ribeiro Cândido Cezar
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Chefe de Desenvolvimento Urbano - SEGOV
(43) 9 9990-8858 e/ou (43) 3535-9478
Skype: raizaflorestal@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.913.443/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RENAULT DO BRASIL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RENAULT	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO
---------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 83.070-900	BAIRRO/DISTRITO ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3380-1039
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

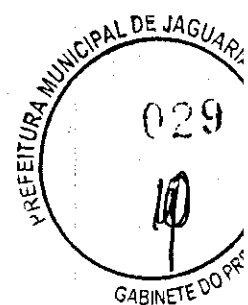
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2018 às 12:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RENAULT



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
A/C RAIZA RIBEIRO CÂNDIDO CEZAR
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

029
[Handwritten signature]

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER MINIBUS L3H2 MOTOR 2.3 ANO/ MODELO 18/19

FICHA TÉCNICA:

Potência máxima: 130 cv
Torque: 31,7 kgfm
Combustível: diesel
Caixa de câmbio: 6 marchas/frente+1/ré
Lugares: 16 (15 passageiros + motorista)
Rodas: aço 16
Capacidade do tanque de combustível: 80 litros

DIMENSÕES:

Altura: 2.496
Comprimento: 6.198
Largura: 2.070

Descritivo do veículo:

3ª luz de freio
air bag condutor
alarme sono de advertência de luzes acesas
ar condicionado adicional para os passageiros
ar quente
banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento.
Bancos traseiros reclináveis
Break Light
Cinto de segurança dianteiros inerciais de 3 pontos, com laterais reguláveis em altura.
Desembaçador do para-brisa e vidros laterais dianteiros.
Direção hidráulica
Freios ABS
Porta lateral direita deslizante com vidro
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
Tacógrafo digital
Trava elétricas das portas com comando a distância
Vidros dianteiros elétricos

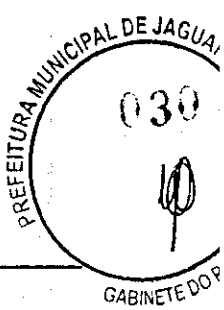
RECEBI

10 / 10 / 18

Raiza R. Cândido Cezar

Chefe de Desenvolvimento Urbano,
Decreto 192/2018

VALOR UNITÁRIO: R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais)
incluso no valor adaptação com elevador para cadeirantes



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 150(cento e cinquenta) dias

GARANTIA:

01 (ano) ano de garantia total com limite de kilometragem de 100 (cem) mil

Atenciosamente,

Lincoln B. do Nascimento
Curtiba, 16 de outubro de 2018

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO

(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255

llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

00 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300

Parque do Campo

13000-000 - Curitiba - PR



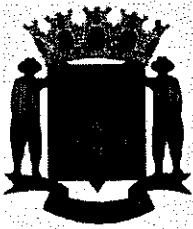
DO DO PARANÁ

EITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 o das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/10/2018 a 22/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Coleta de 227/2018 Data: 22/10/2018							
fornecedor: 5022 - RENAULT DO BRASIL S.A							
1	VAN ADAPTADA	UNI		1,000	238.900,0000	238.900,00	Não
				Total do Fornecedor:	238.900,00	0,00	
				Total Itens Vencedores:			
fornecedor: 54938 - RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI							
1	VAN ADAPTADA	UNI		1,000	212.800,0000	212.800,00	Não
				Total do Fornecedor:	212.800,00	0,00	
				Total Itens Vencedores:			
fornecedor: 55865 - SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA							
1	VAN ADAPTADA	UNI		1,000	198.000,0000	198.000,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:	198.000,00	198.000,00	
				Total Itens Vencedores:	198.000,00	198.000,00	
				Total da Coleta:	198.000,00	198.000,00	

031
 2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de agosto de 2018.
Ref: Protocolo Nº 10397/2018

À

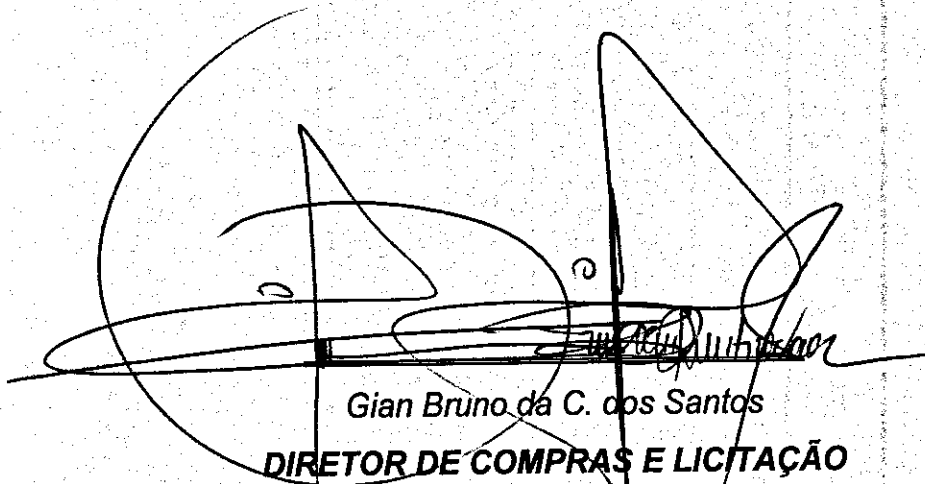
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

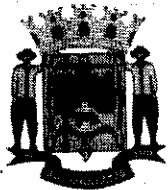
Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de processo licitatório, cujo objeto é Aquisição de 1 (um), veículo Van adaptada, para atender as necessidades da APAE, conforme solicitado através da SEDES.

Valor (R\$)

198.000,00(Cento e noventa e oito mil reais).



Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

033
02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10397/2018

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação
Objetivando a aquisição de Van adaptada para atender as necessidades da
APAE, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.034 Equipamento

14/02/2019

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 21/18





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

034
a

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

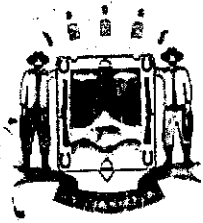
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 19/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Imediato após autorização da Secretaria
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
Observações:

Jaguariaíva, 07 de Março de 2019

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

035

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

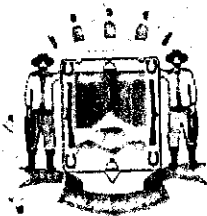
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renzo Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3571-9000 - Fax: (43) 3535-9022
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

036
COPIA

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

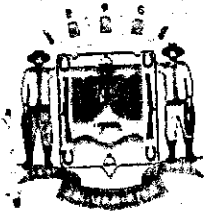
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3527-9000 Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 www.jaguariaiva.pr.gov.br

CÓPIA

057
2

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.


Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.


JOSE SLOBODA
Prefeito




HISSASHI UMEZUMI

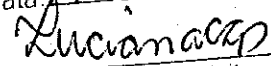
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MANSTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data 12/02/2019



Gabinete do Prefeito
Luciana C. Cesário Pereira
Chefe de Divisão de Administração
Decreto 652/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

038
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

EMISSÃO: 08/03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 112/2019 E 123/2019 ambos datado de 04 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de março de 2019 até as 15h30min do dia 22 de março de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h45min do dia 22 de março de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min do dia 22 de março de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE/FAX: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

Aquisição de 01 (um), veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "deliberação Nº 012/2018" do conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos	UNI	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – Pag. 1 de 33

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

- * Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.
- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.
- * Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.
- * Local de entrega: SEDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).
- * A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do veículo.
- * A empresa deverá entregar o veículo plotado / adesivado e emplacado.
- * A empresa deverá oferecer garantia mínima de 12 meses
- * Do frete: Por conta da empresa vencedora
- * Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.00.00.00 Proj, Atividade: 2.034 Equipamento

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 02 – DELIBERAÇÃO 012/2018

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

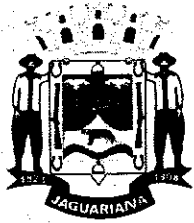
ANEXO 06 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 07- DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – Pag. 2 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

040
@

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

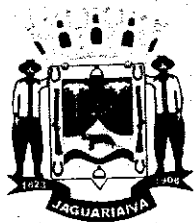
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 4 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

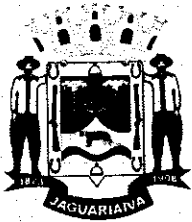
5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043
[Handwritten mark]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 04 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7) deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9452, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

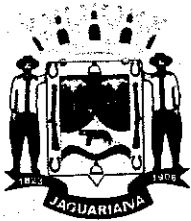
5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate,

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – Pag. 7 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

045

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 08) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar. nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – Pag. 8 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

046
C

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

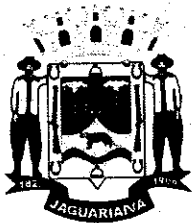
8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 04.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

047
o

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

048
a

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

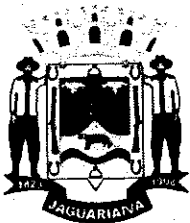
12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 11 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

049
a

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-3E3 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9452, no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

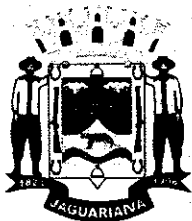
12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 08 de março de 2019.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

050
e

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

I. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

II. DA JUSTIFICATIVA:

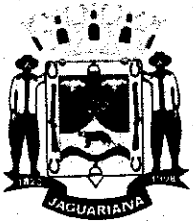
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Entidade, que faz parte da rede socioassistencial do município e tem como principal objetivo prestar serviços especializados na área de assistência social às pessoas com deficiência e às famílias, solicitou através de Ofício nº 075/2018, datado de 15 de agosto de 2018, protocolado através do nº 10397/2018, a doação e qualidade aos atendidos.

O município, visando assegurar o pleno exercício da cidadania, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, aderiu ao programa de "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II". Mediante entrega do Termo de Adesão, Plano de Ação e demais documentos solicitados na "Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR", esta, que "Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência", que delibera:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O Aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – Pag. 13 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

031
e

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Art. 2º. O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município. [...]

Desta forma, baseado no estabelecido pela referida Deliberação, a solicitação se faz necessária, para que atendam se as necessidades da APAE, para que a mesma possa realizar tais serviços de forma adequada, com agilidade e objetivando a melhoria da qualidade de vida desse público.

III. DO DESCRITIVO:

1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória	Unidade	01
---	---	---------	----

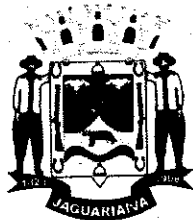
IV. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

V. DA ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná e eu, Cléia Aparecida ValengaSloboda, serei a responsável pelo recebimento.

VI. DAS EXIGÊNCIAS:

O eventual vencedor do certame, deverá ter conhecimento da deliberação 012/2018, e também, da legislação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e outras regulamentações, sendo estas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com suas respectivas Normas Regulamentadoras de Acessibilidade e Transporte.

Ainda, o eventual vencedor, terá a obrigação e responsabilidade de cumprir, todas as alterações que ocorrem na legislação vigente, referente à acessibilidade e transporte, até a data de entrega do objeto do Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

052
Q

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

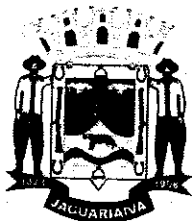
Atenciosamente,


CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

“DELIBERAÇÃO 012/2018”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

053
Q

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

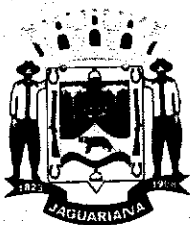
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

1	1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória	1	UNI	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018 HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR -

A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:
- 9.1. Habilitação Jurídica:
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidadas.
- 9.2. Regularidade Fiscal:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)
- b) Demonstrações Financeiras do ultimo exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados). Devidamente Registrado na Junta Comercial.

9.4. Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.**

9.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

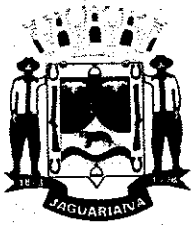
9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

9.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

06
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

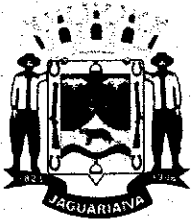
9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 19 de 33

[Large handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

057
br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2019

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 15/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

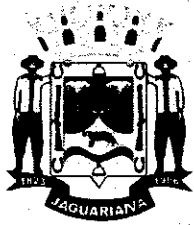
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 20 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

OSB
m

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

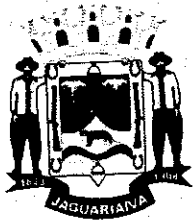
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

059
e

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

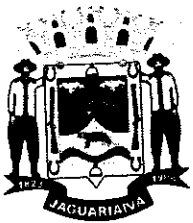
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

060
e

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

061
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____ (reconhecer firma em cartório)

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

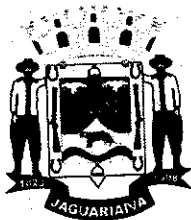
EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

062
Or

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

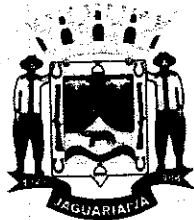
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 063

02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariáiva, de de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

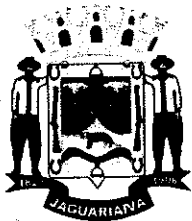
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- A contratada deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.
- Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
- Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- Os materiais serão entregues da seguinte forma:
- **No ato da entrega a Empresa vencedora deverá ser responsável pela descarga dos itens licitados.**
- O recebimento dos materiais será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo 1, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 27 de 33

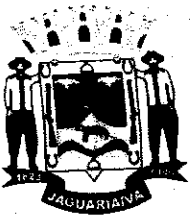


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ^{OBS}

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- Em caso de devolução do(s) materiais (s), por estar (em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo 1, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no edital.
- A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.
- A contratada, sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ⁰⁶⁶

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 15/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGALO presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 29 de 33

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

068
Or

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à

Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até (...) de (...) de 2019, com o prazo de entrega até 90 (noventa dias), a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

069
R

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

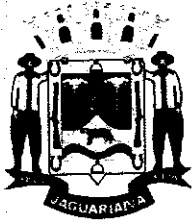
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 32 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx

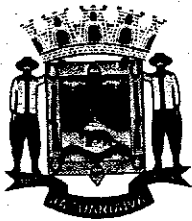
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 08 de março de 2019.

À
Procuradoria Geral do Município,

Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/DCL/2019**, Na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**.

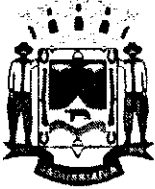
Tendo como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.**

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Subscrevo-me,


MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

072
m

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

RELATÓRIO

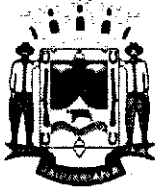
Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 2661 /2017, de (Lei que criou a nova estrutura do município) c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, na qual se requer análise jurídica da legalidade dos textos do Edital e do Contrato no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto" aquisição de um veículo zero km, tipo Van 16 lugares, ano 2018 modelo 2019, adaptado para pessoas com deficiência conforme deliberação n.º 012/2018 com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo brake light, tacógrafo e demais equipamentos necessário.

Constam deste processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos: ofício 75/2018; o Termo de Referência e a aprovação pelo Sr. Secretário ; pesquisa de mercado; Planilha com as coletas ; Despacho, assinado pelo Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação; Informação de Disponibilidade Orçamentária; Pedido de compra de material, com autorização; Decreto nº 123, de 05 de fevereiro de 2019, que nomeou a CPL - Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio, e o Decreto n.º112 /2019 que designou a pregoeiro; além do Edital do Pregão Eletrônico; e, seus Anexos; e Despacho de encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

É o relatório.

Passo a opinar:

o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

073
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

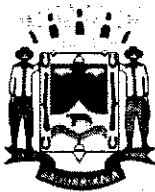
Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988 e art. 19 da Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (Lei nº 10.520, de 2002).

"Art. 3º OS contratos celebrados pela União, para a aquisição de



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

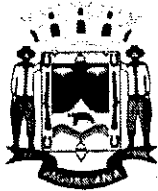
bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (..)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Decreto nº 3.555/2000. Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010). Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. Art. 412 Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §12.º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente. (..) Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral. (Decreto nº 5.450, de 2005).

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui seguinte: Art.º 23 (..) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." [Destacou-se]. No caso posto, como já mencionado, a Administração

074
m

o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

075
er

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

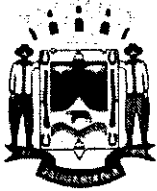
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o inciso 111 do art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Ademais, acostou aos autos o Decreto designando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso VI do art. 9º do Decreto Federal nº 5.450/2005. Consta Despacho exarado pelo diretor de compras e licitação do município, elucidando que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico, encaminhe-se à Consultoria jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666." Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada no memorando interno expedido pela Secretária de Saúde e do Termo de Referência, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público. Assim, se a Administração resolver dispensar o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estabelecidos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, por tratar de objeto de pronta entrega, deverá acautelar-se:

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo

0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

076
2

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dispositivo legal, "in verbis" (. . .) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia. A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc. . . , mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio estimado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme planilha de preços.

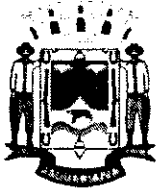
Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, no valor mencionado no parágrafo anterior, por meio da informação de Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei nº 8.666/19932, e o inciso IV do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Tribunal de Contas da União - TCU, Decisão nº 585/94, Plenário. Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência.

CONCLUSÃO

Com relação à minuta do Edital e do contrato deste Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as

o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame, visto não ter logrado êxito em encontrar óbices legais em ambas minutas, razão pelo qual retorno os ao Departamento de Compras e Licitação.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

078
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

EMIÇÃO: 08/03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs.112/2019 E 123/2019 ambos datado de 04 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de março de 2019 até as 15h30min do dia 22 de março de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h45min do dia 22 de março de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min do dia 22 de março de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

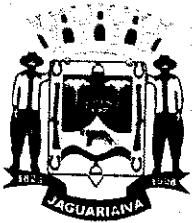
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE/FAX: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

Aquisição de 01 (um), veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "deliberação Nº 012/2018" do conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Item	Descrição	QTD	UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corredeiras, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos	1	UNI	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

- * Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.
- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.
- * Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.
- * Local de entrega: SEDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).
- * A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do veículo.
- * A empresa devera entregar o veículo plotado / adesivado e emplacado.
- * A empresa devera oferecer garantia mínima de 12 meses
- * Do frete: Por conta da empresa vencedora
- * Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj, Atividade: 2.034 Equipamento

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 02 – DELIBERAÇÃO 012/2018

ANEXO 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 04 - HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 06 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 07- DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

080
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

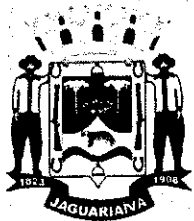
4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

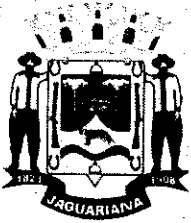
5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 04 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7) deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9452, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

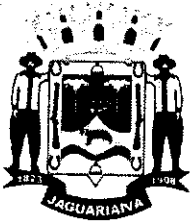
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 08) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR LOTE.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 04.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

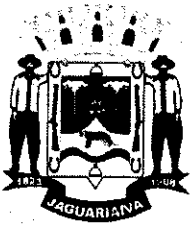
- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

088
7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

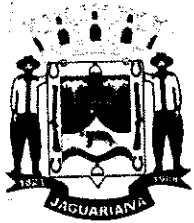
12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9452, no horário das 08h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjaq@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 08 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

I. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

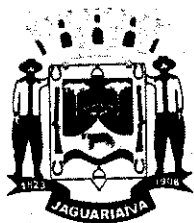
II. DA JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Entidade, que faz parte da rede socioassistencial do município e tem como principal objetivo prestar serviços especializados na área de assistência social às pessoas com deficiência e às famílias, solicitou através de Ofício nº 075/2018, datado de 15 de agosto de 2018, protocolado através do nº 10397/2018, a doação e qualidade aos atendidos.

O município, visando assegurar o pleno exercício da cidadania, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, aderiu ao programa de "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II". Mediante entrega do Termo de Adesão, Plano de Ação e demais documentos solicitados na "Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR", esta, que "Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência", que delibera:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O Aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

091
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

Art. 2º. O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município. [...]

Desta forma, baseado no estabelecido pela referida Deliberação, a solicitação se faz necessária, para que atendam se as necessidades da APAE, para que a mesma possa realizar tais serviços de forma adequada, com agilidade e objetivando a melhoria da qualidade de vida desse público.

III. DO DESCRITIVO:

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corredeiras, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória	Unidade	01

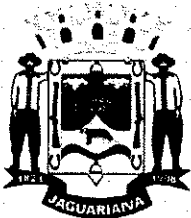
IV. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

V. DA ENTREGA: O prazo de entrega deverá ser de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná e eu, Cléia Aparecida ValengaSloboda, serei a responsável pelo recebimento.

VI. DAS EXIGÊNCIAS:

O eventual vencedor do certame, deverá ter conhecimento da deliberação 012/2018, e também, da legislação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e outras regulamentações, sendo estas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com suas respectivas Normas Regulamentadoras de Acessibilidade e Transporte.

Ainda, o eventual vencedor, terá a obrigação e responsabilidade de cumprir, todas as alterações que ocorrem na legislação vigente, referente à acessibilidade e transporte, até a data de entrega do objeto do Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

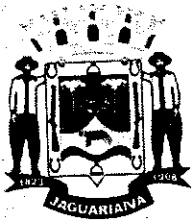
Atenciosamente,

092
CW

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

“DELIBERAÇÃO 012/2018”



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

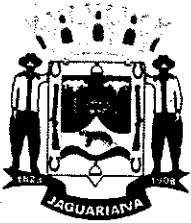
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória	1	UNI	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será conforme termo de referência do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OH
Ch

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018 HABILITAÇÃO

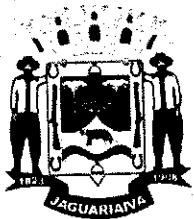
Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR -

A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:
- 9.1. Habilitação Jurídica:
 - a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidadas.
 - 9.2. Regularidade Fiscal:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)
- b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados). Devidamente Registrado na Junta Comercial.

9.4. Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.**

9.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

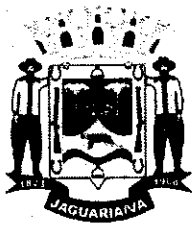
9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

9.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

096
2

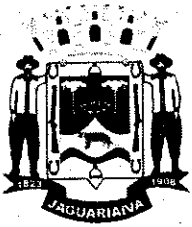
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

097
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2019

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 15/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

098
02

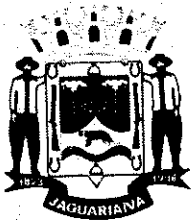
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

099
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

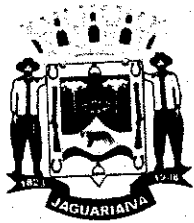
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - apresentar lance de preço;
 - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - solicitar informações via sistema eletrônico;
 - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - apresentar e retirar documentos;
 - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - assinar documentos relativos às propostas;
 - emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ¹⁰⁰

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assinatura: _____

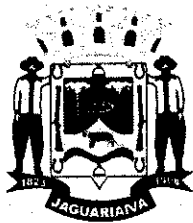
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 103

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____ (reconhecer firma em cartório)

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ¹⁰²

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

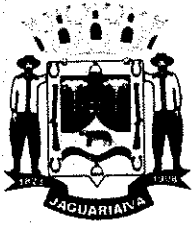
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

103
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariáiva, de de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

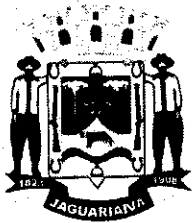
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- A contratada deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Prefeitura situado no condomínio Matarazzo.
- Horário para entrega dos materiais: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
- Não será recebido nenhum produto fora desses horários.
- Os materiais serão entregues da seguinte forma:
- **No ato da entrega a Empresa vencedora deverá ser responsável pela descarga dos itens licitados.**
- O recebimento dos materiais será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo 1, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;
- As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;



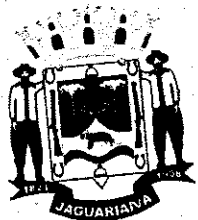
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

105
Or

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;
- Em caso de devolução do(s) materiais (s), por estar (em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo 1, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.
- A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no edital.
- A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.
- A contratada, sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 15/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº (...), inscrito no CPF. nº (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

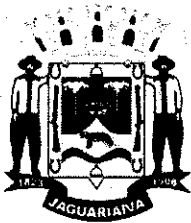
Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 - Pag. 29 de 33



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

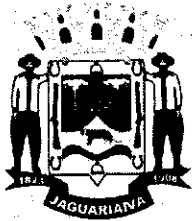
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

108
Or

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até (...) de (...) de 2019, com o prazo de entrega até 90 (noventa dias), a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

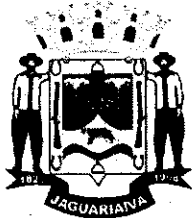
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

109
Ar

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

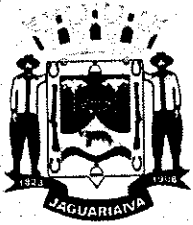
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

MO
02

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



141
m

- 1 Entrada LAN RME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.115.693/0001-19.

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	Marca
54	Material de consumo	Garnita sílica inox Capacidade: 1,8 litros; Arampa: de Vidro; Revestimento externo: Inox; Sistema corte pingos: Sim; Conserva líquidos frios: Sim; Conserva líquidos quentes: Sim; Largura: 15,00 cm; Altura: 42,00 cm; Profundidade: 16,00 cm.	UND	2	R\$ 97,50	R\$ 195,00	LUMINA TRIANGULAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2019
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.328.915/0001-91

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	Marca
80	Material de consumo	Máquina Para Açúcar Doce Profissional: - Equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 4000rs de açúcar por abateamento, possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar, exclusividade inovadora. - Caixa colorida com 43cm de diâmetro interno, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. - Equipamento Bivolt Automático utiliza em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. - Gabinete em aço inox polido com alças isentas grandes de fácil manuseio. - Painel de controle completo, Interruptores motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Dados Técnicos: Capacidade: 120 a 180 Unidade/hora Tensão: 127v ou 220v Bivolt automático, Frequência 60 Hz Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,8 kWh/hora Dimensão: Altura 360mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm Peso Líquido: 8,5 Kg Conteúdo de Embalagem: 1 Pacote de 40cm. Tampinha de proteção da turbina Fusível reserva 10A X 250V Escovas Sobressalentes Manual e certificado de Garantia.	UND	1	R\$ 672,50	R\$ 672,50	NOVAMAQ

91	Material de consumo	Mesa de Pebolim Infantil (pámar ou superior a Xalingo - Super Copa) Material estrutura em MDF e alumínio, peças em polipropileno. Idade recomendada: +6 Peso do produto 7,975 kg. Peso do produto com embalagem 9,565 kg. Largura Mesa: 108 cm. Altura Mesa: 83 cm. Profundidade Mesa: 77 cm. Número de peças em polipropileno 14, sendo 05 na linha e 01 no pé de cada lado. Pebolim para crianças a partir de 5 anos de idade com varais em alumínio. Número de jogadores: 02 Montagem por conta de empresa fornecedora. 12 meses de garantia.	UND	2	R\$ 250,25	R\$ 500,50	XALINGO SUPER COPA
115	Material de consumo	Polia Polia Cama Elástica Nacional 2,40m Pequena Colorida - Tamanho: 2,40m - Totalmente desmontável - Estrutura em sistema por encaixe (NÃO USA PARAFUSO); - Pes em formato de W; - Moles super macia, tornando assim um salto super macio. - A Lona de Sêto é confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Protolator revestida em PVC - Rede Multi Colorida Informações Técnicas - Estrutura de Aço Galvanizado (P.L.E. Ex.); - Sistema de Impulsão por 42 molas; - 3 Pés Interiores em "W" - Altura do Trampolim: 40cm; - 06 Hastes lateral com isolamento colorido; - Escada de 2 degraus; - Lona de Sêto Colorida (Proteção UV; - Proteção de moles coloridas em espuma (revestimento em PVC (não absorve água) - Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10); - Sistema de montagem por encaixe (fácil de montar); - Suporta até 80 kg; - Cama elástica Super Indicada para: Crianças	UND	2	R\$ 909,90	R\$ 1.819,80	CANGINI MKT COLOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
V P SILVA BRINGUEDOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.448.863/0001-91.

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço total	Marca
13	Material de consumo	Bola de borracha nº 10 para quadradão	UND	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97	RCM
29	Material de consumo	Câmera Digital Superprofissional 16MP Zoom óptico 42x	UND	1	R\$ 987,50	987,50	SONY DSCW630
59	Material de consumo	Hd externo de 1tb para backup, memória cache de 64mb, velocidade de transferência de dados de 4,8tbit/s Com a interface usb 3.0 e compatibilidade usb 2.0.	UND	4	R\$ 307,99	R\$ 1.231,96	SEAGATE 1 TB



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005
TESTE SELETIVO Nº 002/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 09/2018, para que no período de **22 de fevereiro a 04 de março de 2019**, apresentem cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- Cópia de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.R.F. - Original e Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- Cópia de CTPS (última foto, frente e verso e nº do PIS);
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Certificado de grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- 01 uma Foto 3x4 recente;
- Certidão de Quitação dos obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista no Dispênsa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- Congresso de redenção atestando para o local que atende;
- Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores;
- Certidão de antecedentes criminais;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores.

CARGO: **AGENTE COMERCIAL DE VENDAS - VISA ÁREA NÃO BALAN**

CLASSIF.	NOME	INSC.	SITUAÇÃO
1º	ALMEIDA BARRETO DA SILVA SOARES DE PAULA	862010	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMAR

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HESSAMINE UNIEZU
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 até as 15h30min do dia 13 de fevereiro de 2019
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h45min do dia 13 de fevereiro de 2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h30min do dia 13 de fevereiro de 2019
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site (www.bll.org.br) Ou através do email comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 19 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
PRAÇA ISABEL BRANCO 142 - JAGUARIÁVA - PR
CEP: 84.288-000 Fone: (43) 3535-9400 - Telex: 463.21-2055
E-mail: compras@jaguariva.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 15/2019

Processo Am. 10/2019
Data do Pregão 19/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 16/2019

A Comissão Especial de Licitação, do edital PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/02/2019, no endereço PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariáva - PR, o ato de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 15/2019 no modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que o Pregão de Edital encontra-se disponível no endereço supracitado

Objeto do processo:
Fornecimento de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender a demandas do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Jaguariáva, 19 de fevereiro de 2019

Preposto de Licitação

112
02

Sessão de julgamento: 11/03/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 223 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 20 de fevereiro de 2019.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

14482/2019

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 20/2019 - Processo nº 638/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de março de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma da Escola Bento Viana, conforme Projeto Elaborado pelo Departamento Municipal de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

15009/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2019. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 até as 15h30min do dia 13 de fevereiro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h45min do dia 13 de fevereiro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h30min do dia 13 de fevereiro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIRO

14740/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de Informática para os diversos departamentos do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 08/03/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 08/03/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 309.971,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 21 de Fevereiro de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de Construção para os departamentos do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 12/03/2019 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/03/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 481.064,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 21 de Fevereiro de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

14905/2019

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2019

Procedimento Licitatório nº 010/2019

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 - CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. DATA 13 de Março de 2019 as 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por item: VALOR; R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 21 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

14946/2019

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das secretarias municipais e suas unidades descentralizadas.

Valor máximo: R\$534.929,89

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de março de 2019, no Paço Municipal Arlindo

Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site:

www.mer.pr.gov.br link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleciona licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de fevereiro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

14417/2019

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019-PPM

113
Or

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.
FORNECEDOR: CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 21.552.695/0001-94
CONTRATO Nº: 036/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. VALOR: R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

19711/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.
FORNECEDOR: ANDREIA LORENZI ME
CNPJ: 17.189.700/0001-79
CONTRATO Nº: 032/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. VALOR: R\$ 16.341,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

19701/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.
FORNECEDOR: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ: 19.338.709/0001-20
CONTRATO Nº: 031/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. VALOR: R\$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

19697/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.
FORNECEDOR: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30
CONTRATO Nº: 040/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. VALOR: R\$ 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

19723/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.
FORNECEDOR: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
CONTRATO Nº: 041/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. VALOR: R\$ 3.176,00 (Três mil, cento e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor total de: R\$ 7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais); ANDREIA LORENZI ME, CNPJ: 17.189.700/0001-79, com valor total de: R\$ 16.341,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais); BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.836.248/0001-12, com valor total de: R\$ 31.850,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais); CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 05.127.739/0001-82, com valor total de: R\$ 7.745,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais); CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com valor total de: R\$ 8.738,00 (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais); CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 21.552.695/0001-94, com valor total de: R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais); HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87, com valor total de: R\$ 16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).
Prefeitura Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

19729/2019

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
"ERRATA"**

Onde se lê: "Pregão Eletrônico Nº 13/2019"

Leia-se: "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**"

Jaguariaíva, PR - 08 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO**

19459/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

"ONDE SE LE:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 até as 15h30min do dia 13 de fevereiro de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h45min do dia 13 de fevereiro de 2019.
"INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h30min do dia 13 de fevereiro de 2019."

"LEIA SE:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de março de 2019 até as 15h30min do dia 22 de março de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h45min do dia 22 de março de 2019.
"INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min do dia 22 de março de 2019."

O edital encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras-jag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3335 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaíva, 08 de março de 2019.
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO**

114
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Processo Administrativo Nº 18/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

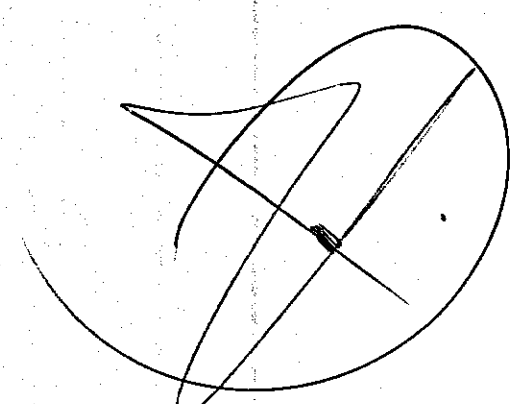
Data de Publicação: 18/03/2019 10:42:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Mt Val. Ref.: 240.000,00

Descrição: Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	PEUGEOT / BOXER	240.000,00
PARTICIPANTE 061	RENAULT / MASTER L3H2 2019-2020	235.000,00
PARTICIPANTE 019	RENAULT MASTER / L3H2 2.3 16V DIESEL 0KM 15+01	240.000,00
PARTICIPANTE 028	Marcopolo / Volare V8L Inf. detal.: Veículo novo, tipo micro-ônibus, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019 com bancos reclináveis em tecido, teto alto (altura interna 1.900mm), janelas corrediças, ar condicionado, limpador de parabrisa, sistema de iluminação tipo Brake light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios com o Código Nacional de Trânsito, ANTT e ABNT com suas respectivas normas de acessibilidade e transporte, câmbio manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4X2, potência de 152 CV, tanque com capacidade de 90 litros, equipado com acesso para cadeirante e plataforma elevatória veicular.	239.900,00
PARTICIPANTE 085	Renault / Master	238.000,00



Ficha técnica

Versão/Motor

Furgão 2.3 16V

Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabaterne

Estrutura Carroceria monobloco construída com aço

Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão

Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos

Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semilepticas de laminais de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos

Garantia

1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão

Proconve L6

Norma de emissão

2.299

Cilindrada (cm³)

4/16

Número de cilindros/Válvulas

85X101,3

Diâmetro x curso

16,1

Taxa de compressão

130 (95) 3.500

Potência máxima (ISO/AEBT) cv (kW) @ rpm

31,7 (310) 1.500

Torque máximo kgfm (Nm) @ rpm

Common Rail Turbo Intercooler

Tipo de alimentação

Diesel S50/S10

Tipo de combustível

PI6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré

Caixa de câmbio/tipo/número de marchas

Formeio de 2 eixos transversais com juntas homodinâmicas

Transmissão

100

Capacidade do tanque de combustível (litros)

225/65 R16

RODAS E PNEUS

Pneus Ago 6,5 Jx16 H2 5 66

Rodas

145 km/h

PERFORMANCE

17,1

Velocidade máxima

A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

Freios

11H1 12H2 13H2

DIMENSÕES (mm)

3.182 3.682 4.332

A Entre-eixos

5.048 5.548 6.198

B Comprimento

1.024 1.024 1.024

C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro

842 842 842

D Comprimento entre a frente e o eixo frontal

2.303 2.498 2.495

E Altura

1.750 1.750 1.750

F Largura entre rodas

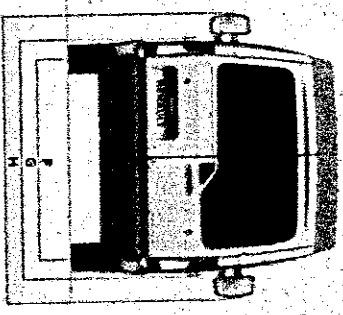
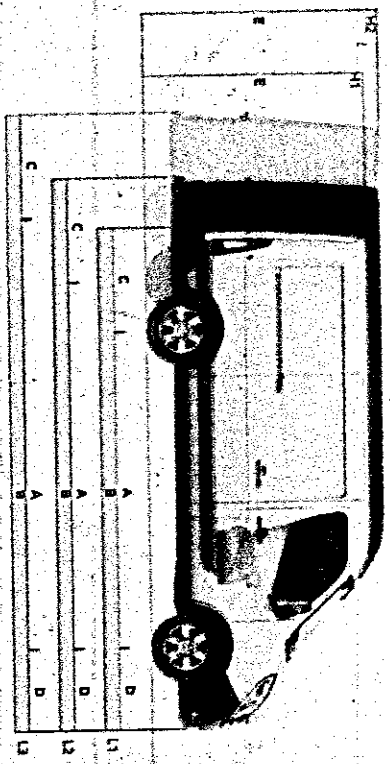
2.020 2.020 2.020

G Largura sem retrovisor

2.494 2.494 2.494

H Largura total

2.494 2.494 2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

11H1 12H2 13H2

Altura do compartimento de carga

1.700 1.894 1.894

Comprimento do compartimento de carga

2.583 3.083 3.733

Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo

548 548 548

Largura da abertura da porta lateral corredeira

1.050 1.270 1.270

Altura da abertura da porta lateral corredeira

1.581 1.780 1.780

Altura da abertura da porta traseira

627 1.820 1.820

Largura da abertura inferior da porta traseira

1.580 1.980 1.580

Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga

1.380 1.380 1.380

Largura interna máxima na zona de carga

1.765 1.765 1.765

PESOS (kg)

1.979 2.067 2.146

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOV)

1.521 1.633 1.354

Carga útil

3.500 3.500 3.500

Peso Bruto Total (PBT)

2.000/750 2.000/750 2.000/750

Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio

2.000/750 2.000/750 2.000/750

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ – 28.832.115/0001-61

PE- 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 118.620.260.114
Endereço: RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA– SP - CEP: 03267-110
Fone/Fax: 11- 95134-7580 e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com

Banco: BRASIL , Agência: 1511-3- Número da Conta-Corrente: 18063-7
REPRE. LEGAL: JULIO CESAR LEITE
RG- 28.511.149-9– CPF – 134.886.408-76

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 15//2018 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIPTIVO	QDE.	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	RENAULT /MASTER L3H2 – 2019/2020 Veículo novo, tipo Van, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corredeiras, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.	01	UNID	R\$ 187.600,00	R\$ 187.400,00

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- PREÇO: R\$ 187.600,00 ((CENTO E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS))**
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
Garantia de 12 (doze) meses.
Prazo de entrega : 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 22 de março de 2019

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
REPRE. LEGAL: JULIO CESAR LEITE
RG- 28.511.149-9– CPF – 134.886.408-76

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEICULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP

RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA – SÃO PAULO
CEP-03267-110– e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com; licitacao737@mail.com – FONE:
11-95134-7580

116
a

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ – 28.832.115/0001-61

117
a

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL Jaguariaíva – Paraná


EDITAL DE: 15/2019

A proponente 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ – 28.832.115/0001-61, sediada Rua: Nova Timboteua, 218 – Vila Nova Pauliceia – São Paulo , CEP-03267-110– E-MAIL: cassiacoimbra2011@hotmail.com; licitacao737@gmail.com – fone: 11-95134-7580 por seu representante legal , REPRE. LEGAL: JULIO CESAR LEITE , RG- 28.511.149-9– CPF – 134.886.408-76;

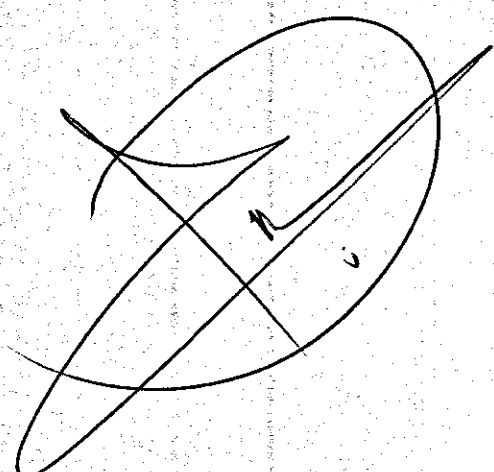
DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

São Paulo, 22 de março de 2019


737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
REPRE. LEGAL JULIO CESAR LEITE
RG- 28.511.149-9– CPF – 134.886.408-76

28 832 115/0001-61
737 COMERCIO DE VEÍCULOS
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nova Timboteua, 218
VI Nova Pauliceia CEP 03267-110
SÃO PAULO SP



RUA: NOVA TIMBOTEUA, 218 – VILA NOVA PAULICEIA – SÃO PAULO
CEP-03267-110– e-mail: cassiacoimbra2011@hotmail.com; licitacao737@mail.com – FONE:
11-95134-7580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DOS CIDADÃOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRIÓTIPO NACIONAL DE TRANSPORTES

WILSON ERTE

CPF: 2893499 889/89
 RG: 134.886.409-76 27/06/1974

WILSON ERTE
 VERA LUCIA BERNARDO LEITE

02393326444 09/05/2023 09/02/1998

SÃO PAULO, SP
 10/05/2018

Will

SÃO PAULO

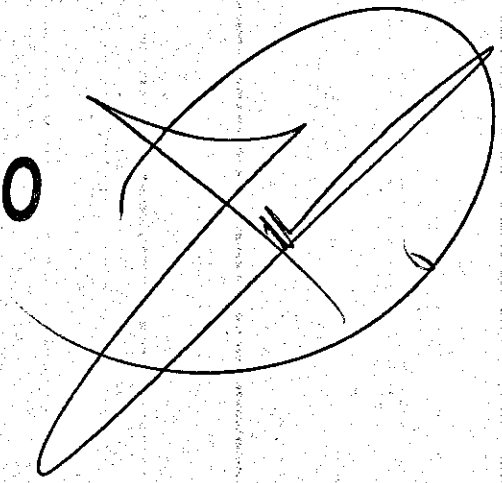
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1618661166

PROIBIDO PLASTIFICAR 1618661166

REGISTRO CIVIL DE SAPOREMA
 Av. Vila Enia, 5956 - São Paulo-SP
 AUTENTICA: presente cópia extraída por esta
 servidão. Confira com original. Das 14h às 18h
 05 MAR 2019

ATA DE AUTENTICAÇÃO
 Nº 1244AB0355130

EM BRANCO



JULIO CESAR
LEITE

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Vila Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
servença. Confira com original. Dou fé.

119
02

S. Paulo, 06 MAR 2019

Autenticação
R\$ 3,60



**INSTRUMENTO PARTICULAR 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

"737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME"

NIRE: 3563005514-8

CNPJ/MF: 28.832.115/0001-61

E parte justa e contratada deste bastante instrumento particular de alteração de instrumento social:

JULIO CESAR LEITE, brasileiro, do comercio, solteiro, data de nascimento 27/06/1974, portador do RG sob nº 24.511.499 SSP/SP data de expedição 10/05/2018 e do CPF/MF sob nº 134.886.408-76, residente e domiciliado na Rua Austral, nº 36 - Jd. Santa Barbara - CEP 08330-350, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **"737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME"**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3563005514-8 em sessão de 10/10/2017, e sua última alteração arquivada sob nº 487.850/18-0 em sessão de 11/10/2018, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.832.115/0001-61, estabelecida na Rua Nova Timboteua, nº 218 Vila Nova Pauliceia - CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O titular, acima, qualificado, delibera, como de fato deliberado e ajustado tem, pela alteração daquele documento social, fazendo-o pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Juliano

Cláusula 1ª DA SAÍDA DA ADMINISTRAÇÃO

O titular o Sr. **JULIO CESAR LEITE**, acima qualificado, delibera pela saída do Administrador não sócio o Sr. **OSVALDO HABIB**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, data de nascimento 12/11/1950, na cidade de Sorocaba/SP, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.965.270 SSP/SP, expedida em 26/01/2004 e do CPF/MF nº 364.825.878-87, domiciliado na Rua Nova Timboteua, nº 218 A - Vila Nova Pauliceia - CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

OSVALDO HABIB
Juliano
E

JULIO CESAR LEITE

120
02
REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Vila Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confira com original. Dou fé.

S. Paulo, 06 MAR 2019

Autenticação
R\$ 3,60



Cláusula 2ª - Da Admissão de Administrador:

O titular o Sr. **JULIO CESAR LEITE**, acima qualificado, delibera pela admissão do administrador não sócio o Sr. **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, data de nascimento 29/11/1981, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 41.101.814-0 SSP/SP, expedida em 24/11/2014 e do CPF/MF nº 323.175.298-13, domiciliado na Rua Gabriel Ribeiro, nº 535 - Vila Nova Galvão - CEP 02281-160, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Cláusula 3ª - Da Administração

A administração da empresa individual será exercida pelos Srs. **JULIO CESAR LEITE**, e **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, acima qualificados, em conjunto ou isoladamente, que terão a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador - com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) - em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Cláusula 4ª - DO DESIMPEDIMENTO

O titular, o senhor **JULIO CESAR LEITE**, e o Administrador não sócio o Sr. **EDENILSON GLORIA CARDOSO**, acima qualificados, declaram ainda sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

Cláusula 5ª - Da Consolidação

O Titular, delibera por derradeiro, pela renovação do Instrumento Social, ficando desde já revogadas todas as cláusulas e condições que colidam ou que venham a colidir com as agora adotadas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

E

S. Paulo,

06 MAR 2018

Shella da Silva
Escrevente



JULIO CESAR
LEITE
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME"

NIRE: 3563005514-8

CNPJ/MF: 28.832.115/0001-61

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: "737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI-ME".

Cláusula 2ª - Terá sede e domicílio Rua Nova Timboteua, nº 218 - Vila Nova Pauliceia - CEP 03267-110, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de Comércio de veículos e utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus novos e usados, Serviços de intermediação de negócios, Locação, Transporte de passageiros e de carga, Serviços de transformação e adaptação de veículos e utilitários em geral tais como ambulância, base móvel, cadeirante, Serviços de grafismo e reprográficos, Comunicação visual, plotagem, e serigrafia, Serviços de revestimento e isolamento térmico para veículos, Comércio de peças, acessórios e aparelhos em geral, Comércio varejista artigos médicos e ortopédicos, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A empresa iniciou suas atividades em 27/09/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª - O capital social e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
JULIO CESAR LEITE	100%	400.000	R\$ 400.000,00

121
R

E

122
JR

JULIO CESAR LEITE

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

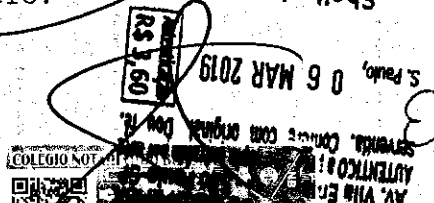
Cláusula 6ª - A administração da empresa individual será exercida pelo Titular o Sr. **JULIO CESAR LEITE**, e o administrador não sócio o Sr. **EDENILSON GLORIA CARDOSO** acima qualificados, em conjunto ou isoladamente, que ficarão investidos de poderes para a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador - com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) - em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinarem em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular **JULIO CESAR LEITE**, declara sob as penas da Lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará sobre as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá autorizar a distribuição dos resultados de cada exercício.

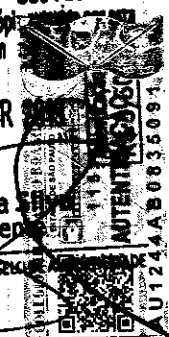


S. Paulo,

06 MAR

Sheila da Silva
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO



DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

123
02

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª - O titular, o senhor JULIO CESAR LEITE, e o Administrador não sócio o Sr. EDENILSON GLORIA CARDOSO, acima qualificados, declaram ainda sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

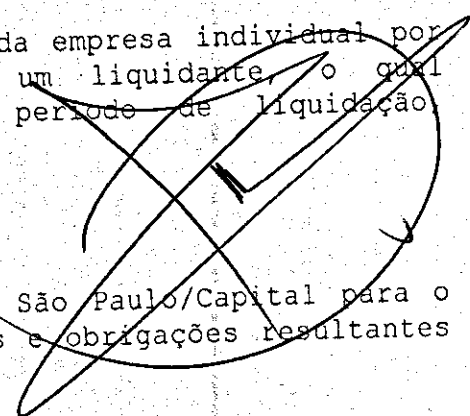
[Handwritten signature]

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



[Handwritten signature]


E

JUCESP 2018

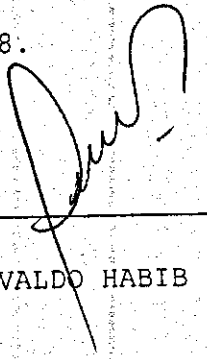
DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

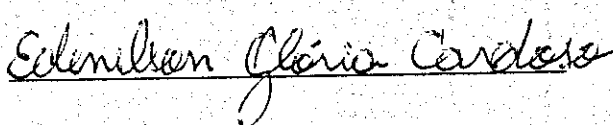
São Paulo, 10 de Dezembro de 2018.



JULIO CESAR LEITE

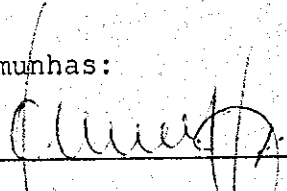


OSVALDO HABIB



EDENILSON GLORIA CARDOSO

Testemunhas:



ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP



HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

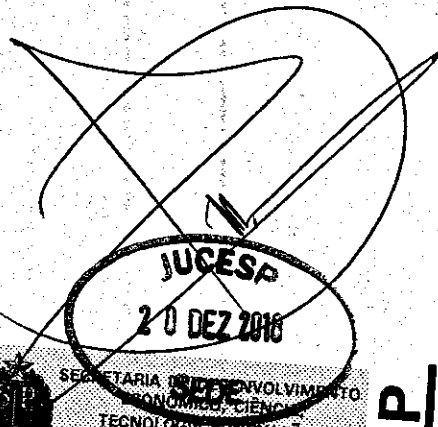
RG: 27.377.092-5 SSP/SP

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Via Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia extraída por esta
serventia. Confira com original. Dou fé.

S. Paulo, 06 MAR 2019

Autenticação
R\$ 3,60

COLEGIO NOTARIAL DE SAPOEMBA
Silva
19988
AU1244A80835092



JUCESP
20 DEZ 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
FLAVIA BRITO
SECRETARIA GERAL
590.617/18-7

JUCESP

125
02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.832.115/0001-61 MATERIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 737 VANS E MICROS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-00 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NOVA TIMBOTEUA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 03.267-110	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 737.737.CAMARGO@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2719-5304
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

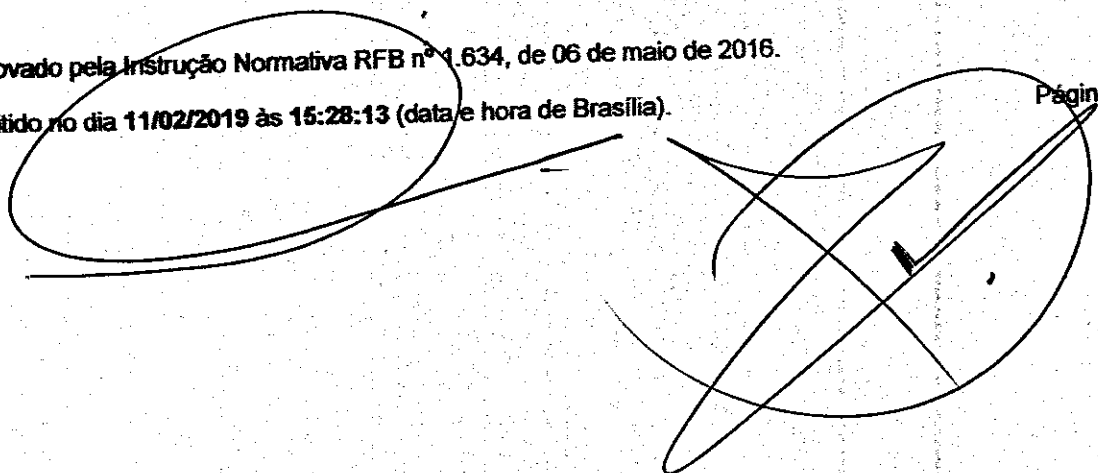
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 15:28:13 (data e hora de Brasília).



126



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b94335e1-d51a-4715-9439-5b965f9c1636

Estabelecimento	
<p>IE: 118.620.260.114 CNPJ: 28.832.115/0001-61 Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI - ME Nome fantasia: 737 VANS E MICROS Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA NOVA TIMBOTEUA Nº: 218 CEP: 03.267-110 Município: SAO PAULO</p>	<p>Complemento: Bairro: VILA NOVA PAULICEIA UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Operação: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 10/10/2017 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/10/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início de Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 16/02/2018 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início de Obrigatoriedade de CT-e: 07/02/2018 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início de Obrigatoriedade de CT-e: 07/02/2018</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.62.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

127
R



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança
FDC - Ficha de dados cadastrais
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM
 CNPJ: 28.832.115/0001-61
 C.C.M. 5.922.797-0

Contribuinte
 Pessoa Jurídica
 Tipo de unidade
 Endereço
 Bairro
 CEP
 Telefone
 Início de Funcionamento
 Data de inscrição
 CCM Centralizador
 Tipo de Endereço
 Nro. do Contribuinte de IPTU
 Última Atualização Cadastral

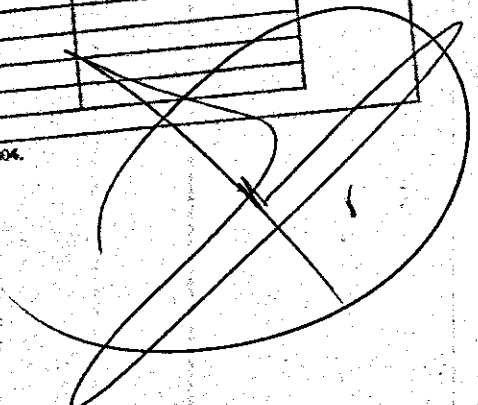
: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
 : Comum
 : Produtiva
 : RUA NOVA TIMBOTEUA 218
 : Vila Nova Pauçueira
 : 03267-110
 : (11) 2719-5304
 : 10/10/2017
 : 10/10/2017
 : Não consta
 : Comercial
 : 118.134.0190-9
 : 28/08/2018

Alvaro José de Jesus e família

Código	Descrição	CNAE	Tipo	Data início
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário		Secundário	07/02/2018
1813-0/09	Impressão de material para outros usos		Secundário	07/02/2018
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		Secundário	07/02/2018
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		Secundário	10/10/2017
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		Secundário	07/02/2018
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		Principal	07/02/2018
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		Secundário	07/02/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		Secundário	07/02/2018
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		Secundário	07/02/2018
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		Secundário	07/02/2018
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		Secundário	07/02/2018
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		Secundário	07/02/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		Secundário	10/10/2017
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		Secundário	07/02/2018
8219-9/01	Fotocópias		Secundário	07/02/2018

Código	Data de início	Tributo	Código(s) de tributo(s)	
			Alíquota do imposto	Qtd. Anúncios(s)
2340	07/02/2018	ISS	2 %	
2431	07/02/2018	ISS	5 %	
6173	07/02/2018	ISS	5 %	
6297	07/02/2018	ISS	5 %	
6298	10/10/2017	ISS	5 %	
6815	07/02/2018	ISS	2 %	
8912	07/02/2018	ISS	2 %	
6940	07/02/2018	ISS	5 %	
7496	07/02/2018	ISS	5 %	
7579	07/02/2018	ISS	-	
30261	07/02/2018	TFE	-	

Expedida em 14/01/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

128
or

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.832.115/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:01 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2019.

Código de controle da certidão: **F646.A23F.BB7E.BC21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

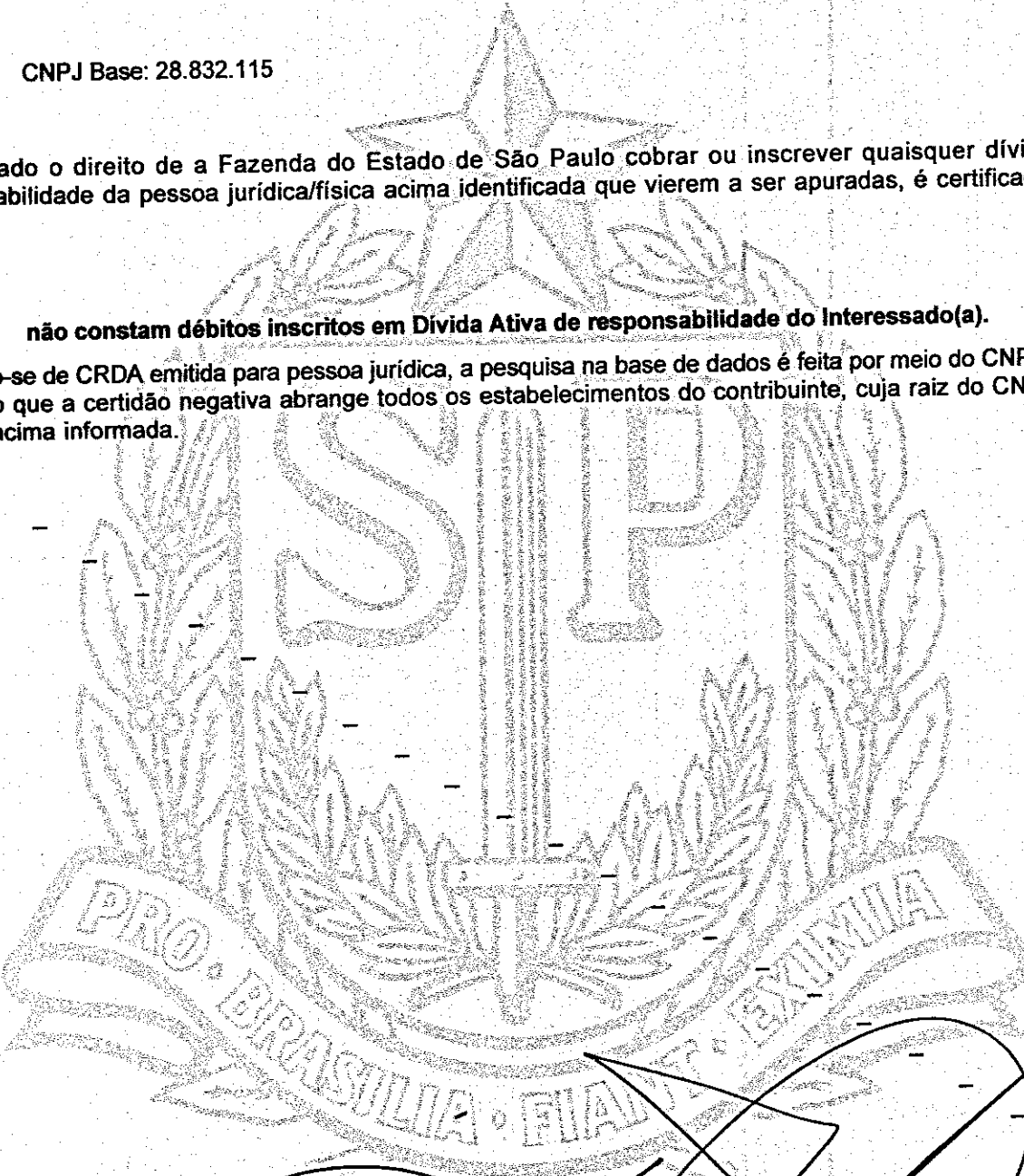
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.832.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21529806
Data e hora da emissão 04/03/2019 22:26:11
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

129
2

130
a

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0639029 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 28.832.115/
Contribuinte: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

Liberação: 10/12/2018
Validade: 08/08/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:
CCM 5.822.797-0- Início até 10/10/2017 (R. NOVA TIMBOTEUA, 218 - CEP: 03267-110)

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SFP/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SFP/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 59.691, de 28 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.
Certidão emitida às 12:27:36 horas do dia 10/12/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 62499350

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

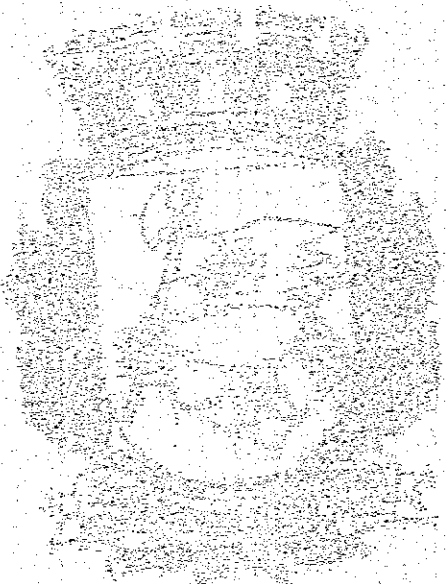


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
631328/2018
FL. 1/1

137
2

Número do Contribuinte: 28.832.115/
Nome do Contribuinte: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
Não consta imóvel cadastrado em nome de: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ
Raiz: 28.832.115/



Certidão emitida via Internet por meio da Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10h 23m do dia 09/12/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticação: 02109CE

A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadaes/secretariafazenda>.

Qualquer rasura invalida este documento.

122
a

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28832115/0001-61
Razão Social: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: 737 VANS E MICROS
Endereço: R NOVA TIMBOTEUA 218 / VILA NOVA PAULICEIA / SAO PAULO / SP / 3267-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

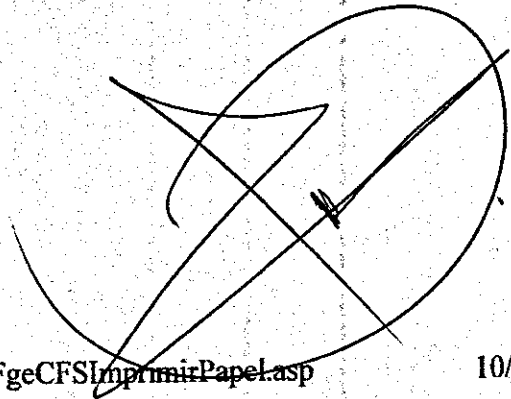
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030302211101481175

Informação obtida em 10/03/2019, às 18:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



133
aPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.832.115/0001-61
Certidão nº: 168872590/2019
Expedição: 10/03/2019, às 18:36:38
Validade: 05/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.832.115/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar –

CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR

A/C Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SETOR DE LICITAÇÃO – PE- 160/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

15/02/2019

0625608

138

CERTIDÃO Nº: 1627186

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.832.115/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0625608





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630055148		10/10/2017	27/09/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.115/0001-61	RUA NOVA TIMBOTEUA			218			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA PAULICEIA	SAO PAULO	SP	03267-110	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ADMINISTRADOR					
NOME					
EDENILSON GLORIA CARDOSO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
R. GABRIEL RIBEIRO			535		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VL NOVA GALVAO	SAO PAULO	SP	02281-160	411018140	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
323.175.298-13	ADMINISTRADOR				

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
35905820991		28.832.115/0002-42			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME			4281		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA GRACIOSA	SAO PAULO	SP	03295-000		

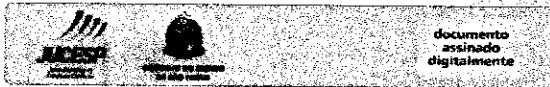
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/02/2019	120.914/19-0	

133
01

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905820991, CNPJ 28.832.115/0002-42, SITUADA À: AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME, 4281, VILA GRACIOSA, SAO PAULO - SP, CEP 03295-000, COM OBJETO DESTACADO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/01/2019., DATADA DE: 19/02/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630055148
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2019



Certidão Simplificada emitida para CASSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA : 27476836804. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113813134, domingo, 10 de março de 2019 às 18:39:23.



A large, stylized handwritten signature in black ink is located in the lower right quadrant of the page.

138
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35630055148	CNPJ 28.832.115/0001-61
NOME EMPRESARIAL 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 10/10/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	25911492830	HELIO MOREIRA DE ALVARENGA:25911492830	8245324260953443906	21/12/2017 a 21/12/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28832115000161	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI ME:28832115000161	1590113669253345765	08/11/2017 a 08/11/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.
F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2018 às 11:49:58

4D.1B.EA.EF.DC.D3.E5.9
4
D8.63.3F.E0.67.D9.A3.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

139
a

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
NIRE: 35630055148
CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem: 1
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 132

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 132
Data de início: 10/10/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

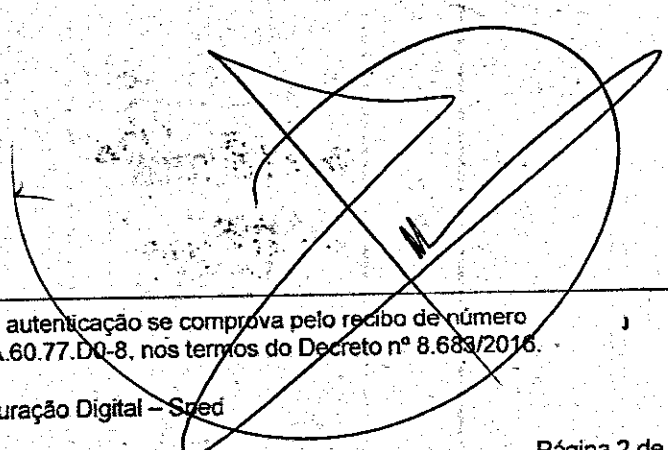
140
2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sprod

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

191
2

LIVRO DIÁRIO

Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI

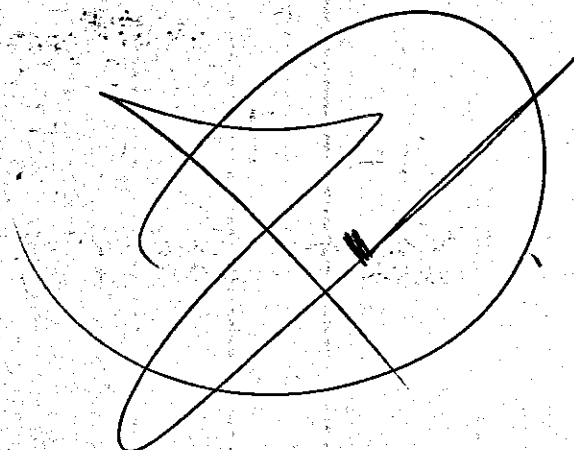
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 28.832.115/0001-61

Número de Ordem do Livro: 1

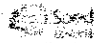
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/10/2017	11101	Caixa Geral		SALDO INICIAL	1	R\$ 400.000,00	D
10/10/2017	23101	Capital Social Subscrito		SALDO INICIAL	1	R\$ 400.000,00	C
30/12/2017	33101	Materiais Aplicados		Despesas	2	R\$ 100,00	D
30/12/2017	11101	Caixa Geral		Despesas	2	R\$ 100,00	C
30/12/2017	11101	Caixa Geral		Receita	3	R\$ 100,00	D
30/12/2017	41103	De Serviços Prestados		Receita	3	R\$ 100,00	C
31/12/2017	25001	Zeramento do Exercício		Lançamento de Encerramento do Período de: 10/10/2017 a 31/12/2017	4	R\$ 100,00	D
31/12/2017	33101	Materiais Aplicados		Lançamento de Encerramento do Período de: 10/10/2017 a 31/12/2017	4	R\$ 100,00	C
31/12/2017	41103	De Serviços Prestados		Lançamento de Encerramento do Período de: 10/10/2017 a 31/12/2017	5	R\$ 100,00	D
31/12/2017	25001	Zeramento do Exercício		Lançamento de Encerramento do Período de: 10/10/2017 a 31/12/2017	5	R\$ 100,00	C



192
Q

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNP 28.832.115/0001-61 Número da Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido
Lucros/Prejuízos Acumulados (RL)

- Histórico
- Saldos Iniciais do Exercício
- Dividendos
- Realização Monetária
- Lucros de exercícios Anteriores
- Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital
- Reversão e transferência de reservas
- Reservas
- Resultado Líquido de Exercício
- Lucro/Prejuízo Acumulado
- Superávit/Déficit Acumulado
- Sobras/Perdas Acumuladas
- Parcelas dos Superávits Acumulados Incorporados ao Patrimônio Social
- Parcelas das Sobras Acumuladas Incorporados ao Capital

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

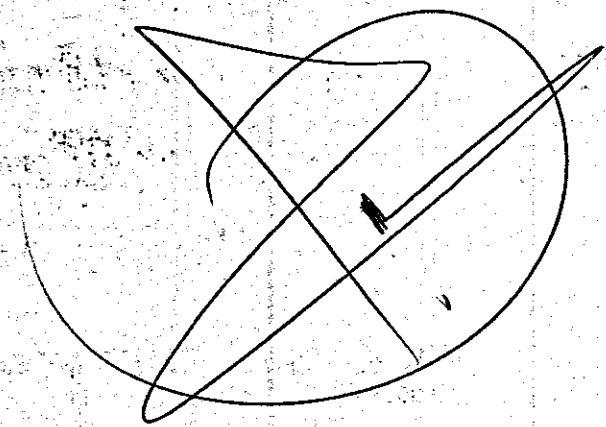
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNP 28.832.115/0001-61 Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Código de Agilização das Contas de Patrimônio Líquido
Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)

Histórico	
Saldo Inicial do Exercício	
Dividendos	
Reajuste Monetário	
Lucros de Exercícios Anteriores	
Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	
Reversão e transferência de reservas	
Reservas	
Resultado Líquido do Exercício	
Lucro/Prejuízo Acumulado	
Superávit/Débita Acumulado	
Sobras/Perdas Acumuladas	
Parcelas dos Superávits Acumulados Incorporados ao Patrimônio Social	
Parcelas das Sobras Acumuladas Incorporadas ao Capital	



144
2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa Geral	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo registro de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

148
02

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EI
Período da Escrituração: 10/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.832.115/0001-61
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Caixa Geral	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
Capital Social Subscrito	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.78.36.6A.65.C4.98.99.3B.2B.C8.58.F0.C7.A2.B8.5A.60.77.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

ANEXO VI

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 400.000,00}{R\$ 400.000,00} = 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 400.000,00}{R\$ 400.000,00} = 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$ 400.000,00}{R\$ 400.000,00} = 1,00$$

SÃO PAULO, 21 DE MAIO DE 2018.

Edenilson Glória Cardoso

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLÓRIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0
CPF – 323.175.298-13

[Signature]
CONTADOR : HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG-27.377.092-5

CRC: 1SP244873/O-2

CPF-259.114.928-30

[Large Signature]

147
Q

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 400.000,00}{\text{R\$ } 400.000,00} = 1,00$$

SÃO PAULO, 21 DE MAIO DE 2018.

Edenilson Glória Cardoso
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
EDENILSON GLORIA CARDOSO – RG- 41.101.814-0
CPF – 323.175.298-13

~~*Helio Moreira de Alvarenga*~~
CONTADOR: HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG-27.377.092-5

CRC: 1SP244873/O-2

CPF-259.114.928-30

148
2

PP DE SOUZA NEMERTH TRANSPORTADORA EPP
CNPJ 17.177.607/001-44

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atesto (amos) nos exatos termos sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa **737 COMERCIO DE SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS EIRELLI – ME**, CNPJ nº 28.832.115/0001-61 estabelecida á Rua Timboteua, 218 – Vila nova Paulicéia – São Paulo – SP, CEP: 03.267-110, é fornecedora: **01 VEICULO RENAULT MASTER ESCOLAR EXECUTIVE 16L 2018/2019 BRANCA DIESEL 0KM CHASSI 93YMAF4XEKJ227961**, conforme NF 0069 SERIE 1, a este ATESTANTE.

Até a presente data, cumpriu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos de queixas e/ou reclamações.

São Paulo, 21 de fevereiro 2018.

Ofício de
TABELERA
Paulo

Jose Edmundo Neto
PP DE SOUZA NEMERTH TRANSPORTADORA EPP
REPRES. LEGAL: JOSE EDMUNDO NETO
RG- 40654326-4 – CPF – 31095373897
11-95427-0944

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DISTRITO DE ITAQUEQUETUBA
Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP: 06210-090 - Distrito de Itaquequetuba - SP Fone: (0xx11) 2944-9668
Francisco Márcio Ribas - Oficial / Tabelado

Reconhecido por semelhança a firma de: **(1) JOSE EDMUNDO NETO** em documento de valor econômico e de natureza jurídica de: **atestado**, em São Paulo, 20 de fevereiro de 2018, na testemunha da verdade: **12542239162-1190077961-001031**

STEPHANIE PINHEIRO MARTINS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA, RG: **40654326-4**, CPF: **1190077961-001031**, Valor: R\$ **R\$6,00**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Américo Salvador Novelli, 389 - Itaquequetuba - SP - Capital
AUTENTICACÃO: Autêntico a presente cópia documental a qual confere com o original a mim apresentado, extraído desta Serventia, do que dou fé.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018

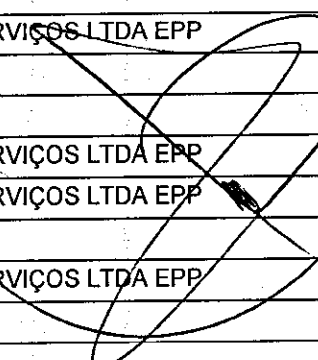
AUTENTICACÃO

Marta Caetano de Jesus
ESCRIVENTE AUTORIZADA

149
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

22/03/2019 16:24:28	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	211.990,00
22/03/2019 16:24:33	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	211.500,00
22/03/2019 16:24:40	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	211.400,00
22/03/2019 16:24:41	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	211.000,00
22/03/2019 16:24:45	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	210.890,00
22/03/2019 16:24:49	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	210.700,00
22/03/2019 16:24:54	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	210.790,00
22/03/2019 16:24:56	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	210.500,00
22/03/2019 16:24:58	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	210.600,00
22/03/2019 16:25:03	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	209.990,00
22/03/2019 16:25:06	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	210.000,00
22/03/2019 16:25:12	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	209.500,00
22/03/2019 16:25:17	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	209.400,00
22/03/2019 16:25:21	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	209.300,00
22/03/2019 16:25:24	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	209.190,00
22/03/2019 16:25:29	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	209.100,00
22/03/2019 16:25:30	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	208.990,00
22/03/2019 16:25:36	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	208.500,00
22/03/2019 16:25:44	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	208.400,00
22/03/2019 16:25:44	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	208.200,00
22/03/2019 16:25:49	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	207.990,00
22/03/2019 16:26:00	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	207.690,00
22/03/2019 16:26:00	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	207.800,00
22/03/2019 16:26:08	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	207.000,00
22/03/2019 16:26:15	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	206.990,00
22/03/2019 16:26:16	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	206.500,00
22/03/2019 16:26:21	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	206.000,00
22/03/2019 16:26:24	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	206.300,00
22/03/2019 16:26:31	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	205.890,00
22/03/2019 16:26:32	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	205.700,00
22/03/2019 16:26:36	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	205.500,00
22/03/2019 16:26:38	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	205.300,00
22/03/2019 16:26:47	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	204.900,00
22/03/2019 16:26:50	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	205.000,00
22/03/2019 16:26:54	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	204.700,00
22/03/2019 16:26:56	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	204.600,00
22/03/2019 16:27:02	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	204.000,00
22/03/2019 16:27:06	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	204.200,00
22/03/2019 16:27:12	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	203.500,00
22/03/2019 16:27:13	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	203.800,00
22/03/2019 16:27:17	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	203.000,00
22/03/2019 16:27:21	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	203.300,00
22/03/2019 16:27:23	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	202.890,00
22/03/2019 16:27:27	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	202.500,00



150
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Processo Administrativo Nº 18/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 18/03/2019 10:42:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/03/2019 21:23:33	CADASTRO DE PROPOSTA	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
21/03/2019 12:01:42	CADASTRO DE PROPOSTA	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
21/03/2019 13:02:42	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
22/03/2019 07:50:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
22/03/2019 08:18:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
22/03/2019 14:55:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
22/03/2019 14:56:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mt	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 2019-2020
Descrição: Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 187.600,00	Valor Total: 187.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	061	28.832.115/0001-61	235.000,00	187.600,00	Sim
2 RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E	085	15.332.890/0001-06	238.000,00	189.200,00	Sim
3 GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	058	00.474.492/0001-57	240.000,00	216.000,00	Não
4 RODO SERVICE LTDA	028	00.688.075/0002-98	239.900,00	230.000,00	Não
5 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E	019	28.515.824/0001-13	240.000,00	240.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/03/2019 10:42:37	PUBLICADO				
18/03/2019 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
22/03/2019 15:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
22/03/2019 16:00:10	DISPUTA				
22/03/2019 16:00:10	LANCE	GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			240.000,00
22/03/2019 16:00:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA			239.900,00

151
Or

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

22/03/2019 16:00:10	LANCE	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP	240.000,00
22/03/2019 16:00:10	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	235.000,00
22/03/2019 16:00:10	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	238.000,00
22/03/2019 16:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde! Senhores Licitantes, vamos da inicio ao certame.			
22/03/2019 16:00:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
dar*			
22/03/2019 16:03:31	LANCE	RODO SERVICE LTDA	230.000,00
22/03/2019 16:10:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
22/03/2019 16:10:12	PRÉ-RANDÔMICO		
22/03/2019 16:10:32	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	229.900,00
22/03/2019 16:13:01	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	229.800,00
22/03/2019 16:13:13	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	229.700,00
22/03/2019 16:13:25	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	229.600,00
22/03/2019 16:13:44	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	229.500,00
22/03/2019 16:13:56	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	229.400,00
22/03/2019 16:14:04	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	229.300,00
22/03/2019 16:14:13	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	229.000,00
22/03/2019 16:15:12	TEMPO RANDÔMICO		
22/03/2019 16:15:39	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	228.900,00
22/03/2019 16:15:48	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	228.700,00
22/03/2019 16:15:57	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	228.600,00
22/03/2019 16:15:58	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	228.500,00
22/03/2019 16:16:09	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	228.300,00
22/03/2019 16:16:15	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	228.100,00
22/03/2019 16:16:32	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	228.000,00
22/03/2019 16:16:33	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	227.990,00
22/03/2019 16:16:41	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	227.300,00
22/03/2019 16:16:54	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	227.000,00
22/03/2019 16:17:01	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	226.800,00
22/03/2019 16:17:10	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	226.500,00
22/03/2019 16:17:28	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	226.300,00
22/03/2019 16:17:38	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	226.200,00
22/03/2019 16:17:47	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	225.990,00
22/03/2019 16:17:48	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	22.600,00
22/03/2019 16:17:56	MENSAGEM	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 22.600,00.			
22/03/2019 16:18:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores, atentar-se aos lances.			
22/03/2019 16:18:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 061 no valor de 22.600,00 foi cancelado.			
22/03/2019 16:18:42	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	225.800,00
22/03/2019 16:18:49	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	225.700,00
22/03/2019 16:18:51	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	225.500,00
22/03/2019 16:18:55	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	225.600,00

152
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

22/03/2019 16:19:04	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	225.300,00
22/03/2019 16:19:14	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	225.190,00
22/03/2019 16:19:16	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	225.000,00
22/03/2019 16:19:24	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	224.990,00
22/03/2019 16:19:25	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	224.800,00
22/03/2019 16:19:32	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	224.600,00
22/03/2019 16:19:38	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	224.690,00
22/03/2019 16:19:41	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	224.300,00
22/03/2019 16:19:45	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	224.000,00
22/03/2019 16:19:51	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	223.890,00
22/03/2019 16:19:59	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	223.790,00
22/03/2019 16:19:59	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	223.800,00
22/03/2019 16:20:07	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	223.500,00
22/03/2019 16:20:08	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	223.590,00
22/03/2019 16:20:18	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	223.290,00
22/03/2019 16:20:23	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	223.000,00
22/03/2019 16:20:25	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	223.177,00
22/03/2019 16:20:30	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	222.890,00
22/03/2019 16:20:33	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	222.800,00
22/03/2019 16:20:36	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	222.840,00
22/03/2019 16:20:39	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	222.500,00
22/03/2019 16:20:43	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	222.580,00
22/03/2019 16:20:47	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	222.300,00
22/03/2019 16:20:49	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	221.990,00
22/03/2019 16:20:55	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	221.600,00
22/03/2019 16:20:55	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	221.780,00
22/03/2019 16:21:00	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	221.390,00
22/03/2019 16:21:02	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	221.300,00
22/03/2019 16:21:07	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	220.990,00
22/03/2019 16:21:10	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	221.000,00
22/03/2019 16:21:13	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	220.890,00
22/03/2019 16:21:17	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	220.500,00
22/03/2019 16:21:17	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	220.790,00
22/03/2019 16:21:22	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	220.390,00
22/03/2019 16:21:24	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	220.200,00
22/03/2019 16:21:28	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	220.190,00
22/03/2019 16:21:34	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	220.000,00
22/03/2019 16:21:35	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	219.990,00
22/03/2019 16:21:41	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	219.790,00
22/03/2019 16:21:42	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	219.400,00
22/03/2019 16:21:46	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	219.690,00
22/03/2019 16:21:50	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	219.200,00
22/03/2019 16:21:52	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	219.100,00
22/03/2019 16:21:56	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	218.990,00

153


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 JAGUARIAÍVA-PR**

22/03/2019 16:21:58	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	219.000,00
22/03/2019 16:22:01	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	218.790,00
22/03/2019 16:22:05	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	218.600,00
22/03/2019 16:22:06	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	218.590,00
22/03/2019 16:22:11	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	218.390,00
22/03/2019 16:22:19	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	218.190,00
22/03/2019 16:22:21	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	218.000,00
22/03/2019 16:22:23	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	217.990,00
22/03/2019 16:22:29	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	217.790,00
22/03/2019 16:22:30	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	217.700,00
22/03/2019 16:22:34	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	217.590,00
22/03/2019 16:22:38	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	217.300,00
22/03/2019 16:22:39	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	217.480,00
22/03/2019 16:22:44	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	217.100,00
22/03/2019 16:22:48	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	216.990,00
22/03/2019 16:22:54	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	216.690,00
22/03/2019 16:22:54	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	216.500,00
22/03/2019 16:23:00	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	216.290,00
22/03/2019 16:23:03	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	216.300,00
22/03/2019 16:23:04	LANCE	GAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	216.000,00
22/03/2019 16:23:09	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	215.800,00
22/03/2019 16:23:11	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	215.890,00
22/03/2019 16:23:16	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	215.690,00
22/03/2019 16:23:18	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	215.500,00
22/03/2019 16:23:27	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	215.250,00
22/03/2019 16:23:27	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	214.990,00
22/03/2019 16:23:31	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	214.790,00
22/03/2019 16:23:35	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	214.600,00
22/03/2019 16:23:35	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	214.590,00
22/03/2019 16:23:40	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	214.390,00
22/03/2019 16:23:43	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	214.000,00
22/03/2019 16:23:44	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	214.190,00
22/03/2019 16:23:48	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	213.990,00
22/03/2019 16:23:52	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	213.600,00
22/03/2019 16:23:52	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	213.790,00
22/03/2019 16:23:57	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	213.390,00
22/03/2019 16:24:01	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	212.990,00
22/03/2019 16:24:02	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	213.200,00
22/03/2019 16:24:06	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	212.790,00
22/03/2019 16:24:11	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	212.500,00
22/03/2019 16:24:12	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	212.590,00
22/03/2019 16:24:17	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	212.190,00
22/03/2019 16:24:17	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	212.200,00
22/03/2019 16:24:23	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	212.000,00

154
JK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

22/03/2019 16:27:34	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	202.000,00
22/03/2019 16:27:34	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	202.400,00
22/03/2019 16:27:40	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	201.890,00
22/03/2019 16:27:41	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	201.700,00
22/03/2019 16:27:47	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	201.400,00
22/03/2019 16:27:47	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	201.500,00
22/03/2019 16:27:54	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	201.190,00
22/03/2019 16:27:56	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	201.000,00
22/03/2019 16:28:02	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	199.900,00
22/03/2019 16:28:05	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	200.700,00
22/03/2019 16:28:22	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	199.700,00
22/03/2019 16:28:27	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	199.600,00
22/03/2019 16:28:31	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	199.400,00
22/03/2019 16:28:37	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	199.200,00
22/03/2019 16:28:37	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	199.000,00
22/03/2019 16:28:44	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	198.600,00
22/03/2019 16:28:51	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	198.300,00
22/03/2019 16:28:58	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	198.500,00
22/03/2019 16:28:59	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	198.000,00
22/03/2019 16:29:03	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	197.990,00
22/03/2019 16:29:07	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	197.800,00
22/03/2019 16:29:10	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	197.690,00
22/03/2019 16:29:16	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	197.490,00
22/03/2019 16:29:16	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	197.400,00
22/03/2019 16:29:24	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	197.100,00
22/03/2019 16:29:25	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	197.290,00
22/03/2019 16:29:30	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	196.990,00
22/03/2019 16:29:34	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	196.700,00
22/03/2019 16:29:37	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	196.500,00
22/03/2019 16:29:42	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	196.300,00
22/03/2019 16:29:45	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	196.390,00
22/03/2019 16:29:49	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	196.000,00
22/03/2019 16:29:50	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	195.990,00
22/03/2019 16:29:57	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	195.400,00
22/03/2019 16:30:00	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	195.690,00
22/03/2019 16:30:06	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	194.990,00
22/03/2019 16:30:07	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	195.200,00
22/03/2019 16:30:14	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	194.700,00
22/03/2019 16:30:15	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	194.400,00
22/03/2019 16:30:22	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	194.000,00
22/03/2019 16:30:24	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	194.200,00
22/03/2019 16:30:29	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	193.700,00
22/03/2019 16:30:30	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	193.800,00
22/03/2019 16:30:36	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	193.000,00

155
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

22/03/2019 16:30:40	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	193.500,00
22/03/2019 16:30:45	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	192.890,00
22/03/2019 16:30:46	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	192.000,00
22/03/2019 16:30:54	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	191.600,00
22/03/2019 16:30:57	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	191.900,00
22/03/2019 16:31:03	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	191.300,00
22/03/2019 16:31:11	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	191.100,00
22/03/2019 16:31:12	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	191.000,00
22/03/2019 16:31:22	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	190.500,00
22/03/2019 16:31:30	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	190.000,00
22/03/2019 16:31:34	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	190.200,00
22/03/2019 16:31:40	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	189.700,00
22/03/2019 16:31:49	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	189.400,00
22/03/2019 16:31:53	LANCE	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	189.200,00
22/03/2019 16:32:04	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	188.800,00
22/03/2019 16:32:11	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	188.600,00
22/03/2019 16:32:17	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	188.300,00
22/03/2019 16:32:35	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	188.100,00
22/03/2019 16:32:44	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	187.900,00
22/03/2019 16:33:32	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	187.700,00
22/03/2019 16:33:58	LANCE	737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI	187.600,00
22/03/2019 16:34:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI			
22/03/2019 16:34:13	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Licitação e Licitação
PREGOEIRO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
R\$ 12.817.300,00

156
or

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Processo Administrativo Nº 18/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 18/03/2019 10:42:38

				TOTAL DO PROCESSO:	187.600,00
737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI				28.832.115/0001-61	187.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	187.600,00	Total: 187.600,00	
1	Unidade: Mt	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 2019-2020		
Descrição: Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.					Total Item: 187.600,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 187.600,00				

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Gian Bruno da Conceição dos Santos
 Gian Bruno da Conceição dos Santos
 Departamento de Compras e Licitação
 PREGÃO Nº 15/2019
 18/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
Processo Administrativo Nº 18/2019

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 18/03/2019 10:42:38

		Total do processo: 240.000,00	Desconto médio: 21,83%	Total economizado: 52.400,00
		Média lote (%): 21,83%		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Econ. Item
01	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte: câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória.	1	240.000,00	52.400,00
			187.600,00	21,83%
			240.000,00	52.400,00

[Handwritten signature and stamp area]

Stamp: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Departamento de Licitação e Pregão, Rua 18, nº 46, JAGUARIAIVA - PR, 83.200-000. Data: 18/03/2019.

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2019

Processo Adm.: 19/2019
Data do Processo: 19/02/2019

158
a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 19/2019
b) **Nr. Licitação:** 15/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/04/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI

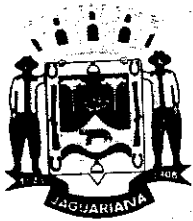
1 - Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória - Marca: RENAULT / MASTER

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	187.600,0000	R\$ 187.600,00

Total geral: R\$ 187.600,00

Jaguariaíva, 05/04/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

107
a

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariaíva, 05 de abril de 2019.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**,
seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a
"Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
737 COMERCIO DE VEICULÇOS E SERVIÇOS EIRELI	187.600,00

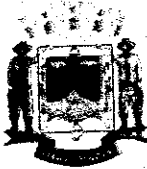
Respeitosamente,



MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº15/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº226/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 28.832.115/0001-61, com sede na Rua Nova Timboteua, 218, Vila Nova Pauliceia, São Paulo - SP, neste ato representado por Júlio Cesar Leite, brasileiro, empresário, portador do RG nº 24.511.499-SSP/SP e CPF nº 134.886.408-76, residente e domiciliado na Rua Austral, 36, Jardim Santa Barbara - CEP08330-350, São Paulo - SP.

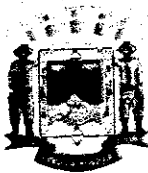
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é AQUISIÇÃO DE UM VEICULO A ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME A "DELIBERAÇÃO Nº012/2018" DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS/PR, conforme termo de referencia do edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que a contratada vencedora da Licitação Pregão Eletrônico 15/2019, se compromete a entrega do bem em estrita observância com os indicativos anexos ao Edital do Pregão Eletrônico 15/2019.

Parágrafo Primeiro: constitui o descritivo do objeto: 01 VEICULO NOVO, TIPO VAN 15 + 1 LUGARES, ZERO KM, ANO 2018, MODELO 2019, COM BANCOS RECICLÁVEIS EM TECIDO, TETO ALTO, JANELAS CORREDIÇAS, AR CONDICIONADO, LIMPADOR DE PARA-BRISA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO BRAKE LIGHT, TACÓGRAFO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO, AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT COM SUAS RESPECTIVAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE, CAMBIO MECÂNICO DE 06(SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01(UMA) A RÉ, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA ACIMA DE 127 CV, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 75I (LITROS), EQUIPADOS COM ACESSO PARA CADEIRANTE + PLATAFORMA ELEVATÓRIA - MARCA RENAULT/MASTER.

Parágrafo Segundo:

O recebimento da(s) veiculo(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-0400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gab@prefeitura.jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veículo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.

Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará a Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Eletrônico 15/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 Projeto Atividade 2.034 Equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$187.600,00(cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais) sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante;

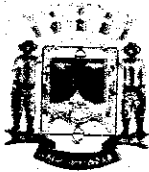
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

161
e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: geral@prefeitura.dejaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por um ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro - O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.

Parágrafo Terceiro - Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo máximo de 90 dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

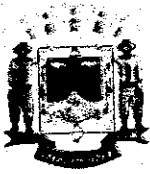
§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

16
2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: prefeitura@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato tem sua vigência de 12 meses, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período máximo de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva-Pr e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

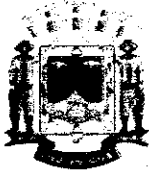
II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

163
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Sra. Cléia Aparecida Valenga Sloboda, solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 15/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Jaguariaíva-PR, 03 de maio de 2.019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


737 COMERCIO DE VEÍCULOS E
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA


CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:


Tania Maria Munhoz
Procuradora Geral de Autarquia



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

99
Seplan,

Segue processo para Bloqueio no valor de R\$ 187.000,00 referente a aquisição de (uma) veículo adaptado para Pessoas Com deficiência, pertencente ao Pregão Eletrônico Nº 15/2019.

[Handwritten signature]
Gabinete do Coordenador Geral
Departamento de Compras e Licitação
PREGÃO Nº 15/2019
CPL 193-JM 719-46
RG 17.907.806-7
17/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

166
a

Nº do Bloqueio: 13758/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 12 - Gestão Administrativa
Unidade: 12.001 - Gestão Administrativa
Funcional: 08.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
Código reduzido: 308

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2019		188.120,00	187.600,00	520,00


Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento

163
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

9. Jéplaw.

Segue processo para Empenho, com formu-
solicitação de Fornecimento NR: 7261/2019. (em a-
nexo).

Jaguarí, 23 de maio de 2019.

[Handwritten signature]

[Circular stamp]
Cem. Bruna da Conceição de Santos
Departamento de Contratos e Licitações
Rua: José Carlos de Faria, 119-10
Bairro: Centro
Fone: (43) 3535-2130



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 726/2019

Processo Administrativo: 19/2019
Data do Processo: 19/02/2019
Contrato: 226/2019
Data da Contratação: 03/05/2019
Data da Solicitação: 23/05/2019
Data de Homologação: 05/04/2019
Sequencial do Contrato: 41222

Pregão eletrônico
Nr.: 15/2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 28.832.115/0001-61
Endereço: NOVA TIMBOTEUA, Vila Nova Pauliceia - 03267-110, SÃO PAULO - SP
E-mail: 737.737.camargo@gmail.com

Telefone: 1127195304
Celular:

168
on

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Imediato após autorização da Secretaria
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Objeto da Contratação: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
Observações: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Veículo novo, tipo Van, 15 + 1 lugares, zero km, ano 2018, modelo 2019, com bancos reclináveis em tecido, teto alto, janelas corrediças, ar condicionado, limpador de para-brisa, sistema de iluminação tipo Brake Light, tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com suas respectivas Normas Regulamentadoras de acessibilidade e transporte; câmbio mecânico de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, direção hidráulica, tração 4x2, potência acima de 127 CV, tanque com capacidade mínima de 75 l (litros), equipado com acesso para cadeirante + plataforma elevatória	RENAULT / MASTER	187.600,0000	187.600,00

Total Geral: 187.600,00

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Jaguariaíva, PR, 23 de Maio de 2019

Gian Bruno da Conceição
Pregoeiro

CPF 09.045.347/0001-05
RG 12.947.005